



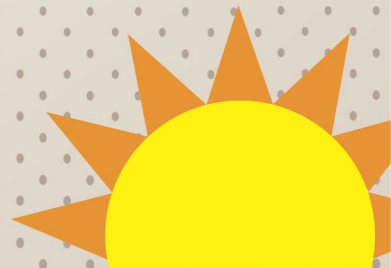
PCS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RENATO FIEL DOS REIS
01/01/2017 à 31/12/2017

2017





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 26/04/2018 20:15

Protocolo nº 102542/18

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: CHAVAL
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
Unidades Orçamentárias: Controladoria Geral do Município
Exercício: 2017
Período de Exercício: 01/01/2017 à 31/12/2017

Ordenador de Despesa

Nome completo: RENATO FIEL DOS REIS
CPF: 991.671.073-20
Endereço para correspondência: R RAIMUNDA ROCHA SOUZA,1226-BARROQUINHA-CAUCAIA-62.410-000
Tel. Fixo: (85) 3257-4030
Tel. Celular: (85) 99955-9667
Email: conasp@conasp.com.br
Email alternativo: juridico@conasp.com.br

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA
CRC-CE: 304
CNPJ: 72.376.304/0001-69
Endereço para correspondência: R. Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, 60130-060
Tel. Fixo: (85) 3257-4030
Tel. Celular: (85) 99955-9667
Email: conasp@conasp.com.br
Email alternativo: juridico@conasp.com.br

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 25.630,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 25.630,00

Valor da despesa pago: R\$ 25.630,00

Documentos anexados (total arquivos: 13):

Art. 6, Inciso I_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso II_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso III_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso IV_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso V_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso VI_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso VII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso VIII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso IX_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso X_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
Art. 6, Inciso XI_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 6, Inciso XII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
Outros_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Outros

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo I - Art. 6º

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO

OFÍCIO Nº /2018

CHAVAL- (CE), 19 DE ABRIL DE 2018

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

MUNICÍPIO DE CHAVAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

RENATO FIEL DOS REIS, brasileiro, de CPF Nº 991.671.073-20, Residente em RUA RAIMUNDA ROCHA DE SOUSA, 1226, Centro – Barroquinha - CE, 62.410-000, vem à presença de V.Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, do período de 01/01/17 a 31/12/17, conforme os seguintes documentos:

ARTIGO 6º.

- | | | |
|-----|---|--|
| 1. | X | Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação; |
| 2. | X | Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02); |
| 3. | X | Balço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64; |
| 4. | X | Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03; |
| 5. | X | Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04; |
| 6. | X | Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05; |
| 7. | X | Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06; |
| 8. | X | Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07; |
| 9. | X | Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08; |
| 10. | X | Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão; |
| 11. | X | Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; |
| 12. | X | Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11; |
| 13. | | Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09; |
| 14. | X | Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou o subsídio dos vereadores; |
| 15. | | Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. MOD.10. |

ARTIGO 7º.

1. Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º;
2. Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.



ARTIGO 9º.

1. Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2. Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3. Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,

RENATO FIEL DOS REIS
Controlador Interno

Ao Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Exmo. Conselheiro Presidente, do Tribunal de Conta do Estado
Rua Sena Madureira, 1047 - Centro.
Fortaleza- CE

	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL GABINETE DO PREFEITO	
---	--	---

PORTARIA Nº 002/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Controlador Geral do Município, o Sr. **RENATO FIEL DOS REIS**, CPF Nº 991.671.073-20.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 02 de Janeiro de 2017.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo II- Art. 6º

Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **CHAVAL**

2017

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	0202
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome do Servidor RENATO FIEL DOS REIS			
Cargo/Função CONTROLADOR		CPF 991.671.073-20	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2017	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 002/2017		Data do Ato 02/01/2017	Data da Publicação 02/01/2017
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE
Endereço Residencial: RUA RAIMUNDA ROCHA DE SOUSA			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: CHAVAL			
UF: CE		62.410-00	
Telefones: Fixo: ()		Celular (88)	

Elaborado por CONASP S/S LTDA		Cargo CONTADOR	
Matrícula CRC-CE 304	Data 31/12/2017	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

RENATO FIEL DOS REIS

Município: CHAVAL

Mês/Ano: 01/01/17 A 31/12/17

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0202

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚRCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 E AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 200, APTO 702 – BLOCO - A
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E PATRIOLINO RIBEIRO
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP: 60.130.060	UF:CE CEP: 60.125.100 E 60.810.145
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone:(85) 3472.13.55 E 99955-9669

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2017 a 31/12/2017

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

RENATO FIEL DOS REIS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo III - Art. 6º

Balço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64;

DECLARAÇÃO

Venho por meio desta, **DECLARAR**, com o fito probante ante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que os anexos dos Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrativos das Variações Patrimoniais desta Unidade Administrativa, é de competência e elaboração da Unidade Centralizadora do Fundo Geral do Município de CHAVAL, conforme disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Ordinárias e Decretos do Poder Executivo Municipal.

Consigna-se que no oportuno momento são enviados em anexo, cópia dos referidos balanços.

Nada mais havendo a declarar, subscrevo-me,

CHAVAL (CE), 31 de Dezembro de 2017

RENATO FIEL DOS REIS
Controlador Interno

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)		-	0,00	721.480,26	721.480,26
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	0,00	721.480,26	721.480,26
Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-		
Despesas correntes (IX)		989.900,00	871.740,13	721.480,26	696.290,26	619.253,37	150.259,87
Pessoal e encargos sociais		458.500,00	502.700,00	461.155,54	461.155,54	433.144,54	41.544,46
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		531.400,00	369.040,13	260.324,72	235.134,72	186.108,83	108.715,41
Despesas de capital (X)		21.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Investimentos		21.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		1.011.400,00	878.240,13	721.480,26	696.290,26	619.253,37	156.759,87
Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		1.011.400,00	878.240,13	721.480,26	696.290,26	619.253,37	156.759,87
Superávit (XVI)				-			-
TOTAL (XVII)=(XV+XVI)		1.011.400,00	878.240,13	721.480,26	696.290,26	619.253,37	156.759,87
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:09:52:46

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:09:52:55

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		721.480,26	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		721.480,26	0,00
Recursos Ordinários		0,00	0,00	Recursos Ordinários		721.480,26	0,00
Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00	Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00	Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00	Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00	Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Recursos da administração indireta	0,00	0,00	Recursos da administração indireta	0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00
Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci	0,00	0,00	Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci	0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	615.969,93	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament	582.308,13	0,00	Transferências concedidas para a execução orçamen	0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execução	33.661,80	0,00	Transferências concedidas independente da execução	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	201.154,85	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	95.644,52	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados	25.190,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados	0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	77.036,89	0,00	Execução de restos a pagar processados	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	97.104,89	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados	93.821,45	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários	1.823,07	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários	1.823,07	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa	0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	817.124,78	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	817.124,78	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:09:55:03

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		0,00	0,00	0,00	Ordinária		0,00	0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00	Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:09:57:46

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		28.011,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		49.025,89	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		3.283,44	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante		80.320,33	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		80.320,33	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		-80.320,33	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		-80.320,33	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:10:01:49

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
 BALANÇO PATRIMONIAL
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
 Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0003
 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		0,00	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		105.510,33	0,00
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		105.510,33	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-105.510,33	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:10:01:49

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
 Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
 BALANÇO PATRIMONIAL
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
 Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0004
 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:10:01:49

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
 Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			
001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
035 - Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

036 - Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:10:01:49

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
 Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		615.969,93	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		615.969,93	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		461.155,54	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		195.936,20	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		20.713,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		18.485,52	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		696.290,26	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		-80.320,33	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:10:07:22

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
 Assessoria Contabil

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		615.969,93	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
 Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0002
 Valores em Reais

Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		615.969,93	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		615.969,93	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		459.517,89	0,00
Encargos patronais		1.637,65	0,00
Benefícios à pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		461.155,54	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
 Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0003
 Valores em Reais

Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		
Uso material de consumo	59.495,11	0,00
Serviços	136.441,09	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	195.936,20	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		
Transferências intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a instituições privadas	20.713,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas	20.713,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de passivos	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	18.485,52	0,00
Total de tributárias	18.485,52	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		696.290,26	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		-80.320,33	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:10:12:29

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		714.897,89	0,00
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		615.969,93	0,00
Outros ingressos operacionais		98.927,96	0,00
Desembolsos		714.897,89	0,00
Pessoal e demais despesas		598.540,37	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		20.713,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		95.644,52	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval

DATA DA EMISSÃO: 20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:01

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
--	------	--------------------	-----------------------

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Total das receitas derivadas e originárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval
DATA DA EMISSÃO: 20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:18:08

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		615.969,93	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		615.969,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		20.713,00	0,00
Total das transferências concedidas		20.713,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval
DATA DA EMISSÃO: 20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:20:31

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		598.540,37	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		598.540,37	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval
DATA DA EMISSÃO: 20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:18

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

EXERCÍCIO 2017
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval
DATA DA EMISSÃO: 20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:42

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais								0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital										
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas										
Juros sobre Capital Próprio										
Resultado do exercício								-80.320,33		-80.320,33
Ajuste de Avaliação Patrimonial										
Constituição/reversão de reservas										
Dividendos a distribuir(R\$/ação)										
Saldos finais								-80.320,33		-80.320,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:20/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:10:25:29

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quadro : Receitas Orçamentárias

NOTA: O1 – Déficit (VII)

O déficit orçamentário é motivado pela desconcentração administrativa que estabeleceu a centralização da arrecadação dos recursos do tesouro municipal na Secretaria de Finanças, no entanto no período a mesma Secretaria se encontrava junto ao Fundo Geral.

BALANÇO FINANCEIRO

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados.

Consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 97.104,89).

NOTA: F2 – Outros recebimentos extraorçamentários.

Corresponde aos valores inerentes a Pagamentos Antecipados (R\$ 1.823,07).

Quadro : Pagamento Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados.

Pagamentos de consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 93.821,45).

NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários.

Pagamentos antecipados com amparo na legislação (R\$ 1.823,07).

BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro : PRINCIPAL

NOTA: P1 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 28.011,00).

NOTA: P2 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 49.025,89).

NOTA: P3 – Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 3.283,44).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quadro : Anexo VIII - Pessoal e Encargos

NOTA: V1 – Remuneração a pessoal

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos (R\$ 459.517,89).

NOTA: V2 – Encargos patronais

Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais (R\$ 1.637,65).

Quadro : Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

NOTA: V1 – Uso material de consumo

Corresponde aos dispêndios no elemento de gasto 3.3.90.30.00 (R\$ 59.495,11).

NOTA: V2 - Serviços

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R\$ 136.441,09).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

NOTA: C1 – Pessoal e demais despesas

Corresponde aos pagamentos realizados desta secretaria referente as Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 619.253,37, sendo excluído o valor referente a Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo (R\$ 20.713,00).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado digitalmente por:
Claudio Ricardo de Almeida Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado digitalmente por:
Francisco Otaciano Lopes
Contador CRCCE 10.723/O-1

Assinado digitalmente por:
Manoel Ernilton Ferreira
Contador CRCCE 11.708/O-0

DECLARAÇÃO

RENATO FIEL DOS REIS, na qualidade de gestor da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao TCE, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

CHAVAL (CE), 31 de Dezembro de 2017

RENATO FIEL DOS REIS
Controlador Interno

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Adendo II
 Em R\$ 1,00
 CONASP

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	721.480,26	Despesas Correntes	
		Pessoal e Encargos Sociais	461.155,54
		Outras Despesas Correntes	260.324,72
TOTAL	721.480,26	TOTAL	721.480,26
DÉFICIT	721.480,26	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	721.480,26
TOTAL	721.480,26	TOTAL	721.480,26
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	721.480,26
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
DÉFICIT.....	721.480,26	TOTAL.....	721.480,26
TOTAL.....	721.480,26		

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

Governo Municipal de Chaval
 Gabinete do Prefeito
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Adendo III
 Em R\$ 1,00
 CONASP

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
			TOTAL DA RECEITA	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
 Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Chaval
 Gabinete do Prefeito
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Balanço Fiscal - Adendo V

CONASP

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	695.850,26	695.850,26
04 122	Administração Geral	0,00	695.850,26	695.850,26
04 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira	0,00	695.850,26	695.850,26
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Assegurar o Pleno Funcionamento das Atividades de Cunho Administrativo Supervisionados e Coordenados Pelos Chefes do Poder Executivo Municipal		695.850,26	695.850,26
04 122 0007 2.003	Gerenciamento e Desenvolvimento Regionalizado Assegurar a Manutenção da Governabilidade Que o Município Exerce em Seu Território, Visando Promover de Forma Continuada as Microregiões Distritais, o Engajamento da Comunidade e a Supervisão da Política Administrativa do Governo Municipal			0,00
04 122 0007 2.004	Parceria e Cooperação Técnica com Entidades Diversas Assegurar a Celebração de Parcerias Técnicas com Entidades Diversas, Dentre Elas a Aprece e Cnm, Visando Impulsionar a Integração da Política Administrativa Local com Outros Municípios do Estado e da Federação, Além Buscar a Garantia da Autonomia Municipa			0,00
04 122 0071	Cerimonial	0,00	0,00	0,00
04 122 0071 2.005	Festividades de Emancipação Política Promover as Festividades Alusivas as Comemorações do Aniversário de Emancipação Política do Município			0,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04 131 0070	Divulgação Oficial	0,00	0,00	0,00
04 131 0070 2.006	Atividades de Publicidade e Divulgação Oficial do Município Manter a Plena Execução das Atividades de Comunicação, Publicidade e			0,00

- continua -

- continuação -

Divulgação Geral do Município, Visando a
Promoção das Potencialidades
Administrativas e Expansão dos Interesses
Comunitários

TOTAL	0,00	695.850,26	695.850,26
-------	------	------------	------------

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contábil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Chaval
 Gabinete do Prefeito
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Balanço Fiscal - Adendo V

CONASP

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	25.630,00	25.630,00
04 122	Administração Geral	0,00	25.630,00	25.630,00
04 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira	0,00	25.630,00	25.630,00
04 122 0007 2.007	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município Garantir a Manutenção e Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Município		25.630,00	25.630,00
TOTAL		0,00	25.630,00	25.630,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
 Assessoria Contábil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00
CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			695.850,26
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		437.155,54	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	437.155,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	435.517,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.637,65		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		258.694,72	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	21.403,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	21.403,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	237.291,72		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.050,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.495,11		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	150.461,09		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.485,52		
TOTAL DA DESPESA				695.850,26

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanco Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00
CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			25.630,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.630,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.630,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.630,00		
TOTAL DA DESPESA				25.630,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Balanco Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	721.480,26	721.480,26
04 122	Administração Geral	0,00	721.480,26	721.480,26
04 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira	0,00	721.480,26	721.480,26
TOTAL		0,00	721.480,26	721.480,26

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	Administração	0,00	721.480,26	721.480,26
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	0,00	0,00
04 091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04 122	Administração Geral	0,00	721.480,26	721.480,26
04 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira	0,00	721.480,26	721.480,26
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	721.480,26	721.480,26

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Chaval

Gabinete do Prefeito

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	721.480,26	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		721.480,26	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Chaval

Gabinete do Prefeito

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Chaval

Gabinete do Prefeito

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Chaval

Gabinete do Prefeito

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria ContabilCLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Chaval

Gabinete do Prefeito

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Chaval

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Gabinete do Prefeito

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	721.480,26
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. Social Integrado	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	721.480,26

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria ContábilCLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Em R\$ 1,00
CONASP

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal de Chaval
 Gabinete do Prefeito
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Em R\$ 1,00
 CONASP

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
02 Gabinete do Prefeito					
02 01. Gabinete do Prefeito					
Despesas Correntes	823.240,13	0,00	823.240,13	695.850,26	127.389,87
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DE Gabinete do Prefe	828.240,13	0,00	828.240,13	695.850,26	132.389,87
02 02. Controladoria Geral do Mun					
Despesas Correntes	48.500,00	0,00	48.500,00	25.630,00	22.870,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL DE Controladoria Ger	50.000,00	0,00	50.000,00	25.630,00	24.370,00
TOTAL GERAL	878.240,13	0,00	878.240,13	721.480,26	156.759,87

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
 Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo IV- Art. 6º

Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos

Município: CHAVAL

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0202

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome	SEM LANÇAMENTOS							
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo V- Art. 6º

Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2017**

Período: **01/01/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Orçamentária: **0202**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
SEM LANÇAMENTO					

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

RENATO FIEL DOS REIS



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo VI - Art. 6º

Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Município: CHAVAL

Exercício: 2017

Período 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0202

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :	SEM LANÇAMENTOS					
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo VII - Art. 6º

Relação de Restos a Pagar Inscritos, pagos e cancelados



I.N. Nº 03 / 13

MODELO-06Município: **CHAVAL**Exercício: **2017**Período: **01/01/2017 a 31/12/2017**Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Unidade Orçamentária: **0202****RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Restos a Pagar Inscritos							
<input type="checkbox"/> Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados		<input type="checkbox"/> Pagos		<input type="checkbox"/> Cancelados	
Inscrição	Processo N°	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
RELAÇÃO EM ANEXO							
					TOTAL/Transporte		
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304_____
RENATO FIEL DOS REIS

Ceará
Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2017

CONASP
Página : 0001

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito Unid. orç.: 02-Controladoria Geral do Município

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito Unid. orç.: 02-Controladoria Geral do Município

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
02 02.	Controladoria Geral do Município			
04 122 0007 2.007	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil			
001	Recursos Ordinários			
01/06/2017	01060018	est R\$ 28.000,00	FOPAG - CONTROLADORIA	3.000,00
			TOTAL CLASSIF..	3.000,00
			TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	3.000,00

Chaval, 31 de Dezembro de 2017.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO
Assessoria Contabil

CLAUDIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Ceará
Governo Municipal de Chaval
Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2017

CONASP
Página : 0002

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito Unid. orç.: 02-Controladoria Geral do Município

Resumo por fonte

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
001	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		3.000,00



I.N. Nº 03 / 13
MODELO-06

Município: CHAVAL

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0202

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Inscritos										
Processados		X	Não Processados		X	Pagos		X	Cancelados	
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social		Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$		
SEM LANÇAMENTO										
						TOTAL/Transporte				
Elaborado por			Conferido por			Visto		Data		

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

RENATO FIEL DOS REIS

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/2013 – TCE/CE, que a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, nada tem a registrar no **MODELO 06 – EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS.**

CHAVAL (CE), 31 de Dezembro de 2017

RENATO FIEL DOS REIS
Controlador Interno



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo VIII - Art. 6º

Relatório do Responsável pelo Setor Contábil

Município: CHAVAL

Mês/Ano: 01/01/17 A 31/12/17

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade Orçamentária: 0202

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ordenadores de despesas,

referente ao exercício de 2017, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo

CONASP S/S LTDA

CONTADOR

Matrícula

Data

Assinatura

CRC-CE 304

31/12/2017

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

RENATO FIEL DOS REIS



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo IX- Art. 6º

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Município: CHAVAL

Exercício: 2017

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos **31** dias do mês de **Dezembro** de 2017, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Em caixa.....R\$ 0,00
2. Em bancoR\$ 0,00

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
SEM LANÇAMENTOS		

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
SEM LANÇAMENTOS					

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA
CRC-CE 304

RENATO FIEL DOS REIS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo X- Art. 6º

Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão

08/02/2017

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

A33B081637571745022
08/02/2017 16:56:38

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
 Conta corrente 5647-2 P M CHAVAL IPI
 Período do extrato 01/2017

Lançamentos

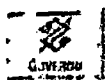
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2016		Saldo Anterior			1,00 C
10/01/2017		COTA DAF - CREDITO	350	439,05 C /	
10/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	82,32 D /	
10/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	356,73 D /	0,00 C
20/01/2017		COTA DAF - CREDITO	350	167,04 C /	
20/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	20,07 D /	
20/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	86,97 D /	0,00 C
25/01/2017		+ Tarifa SMS - Mês Anterior	890.250.801.587.411	6,50 D	
25/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	6,51 C	0,00 C
30/01/2017		COTA DAF - CREDITO	350	75,39 C	
30/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	14,13 D	
30/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	61,26 D	0,00 C
31/01/2017		S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB528584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3971-3
Conta 5647-2 P M CHAVAL IPI
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	28,20			8,411430		
10/01/2017	APLICAÇÃO	356,73			106,158541	3,360351354	114,569871
20/01/2017	APLICAÇÃO	86,97			25,814214	3,369074087	140,384185
25/01/2017	RESGATE	6,50			1,927450	3,372330817	138,456735
	Aplicação 20/12/2016	6,50			1,927450		
30/01/2017	APLICAÇÃO	61,26			18,147942	3,375589225	156,604677
31/01/2017	SALDO ATUAL	528,81			156,604677		156,604677

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28,20
APLICAÇÕES (+)	504,86
RESGATES (-)	6,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,15
SALDO ATUAL =	528,81

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB528584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 728 0722

Ouvidoria BB 0800 728 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 6032-1 PREF.MUN.CHAVAL-F.P.M.
Período do extrato 01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2016		Saldo Anterior			1,00 C
02/01/2017	30/12/2016	Folha de Pagamento	15.325.288.010.100	324.780,68 D	
02/01/2017	30/12/2016	Folha de Pagamento	15.325.288.020.100	1.169,60 D	
02/01/2017	30/12/2016	Folha de Pagamento	15.325.288.030.100	324,79 D	
02/01/2017	30/12/2016	Aviso de Débito	15.325.302.010.100	98.484,28 D	
02/01/2017		Pagamento de Telefone	40.439	91,88 D	
02/01/2017	30/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	21.769,32 C	
02/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	91,88 C	1,00 C
10/01/2017		FPE/FPM	350	66.240,55 C	
10/01/2017		FPE/FPM	350	236.814,58 C	
10/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	229.748,51 D	
10/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	53.018,88 D	
10/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	70.691,84 D	
10/01/2017		Contrib Entidade Classe	48.955	643,00 D	
10/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	643,00 C	0,00 C
20/01/2017		FPE/FPM	350	15.246,33 C	
20/01/2017		FPE/FPM	350	139.698,85 C	
20/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	10.275,01 D	
20/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	55.853,67 D	
20/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	22.648,25 D	
20/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	12.587,48 D	
20/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	23.391,76 D	
20/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	31.189,03 D	
20/01/2017		Contrib Entidade Classe	3.280	1.040,00 D	
20/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	1.040,00 C	0,00 C
10/01/2017		+ Tarifa SMS - Mês Anterior	890.250.801.587.422	6,50 D	
25/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	6,50 C	0,00 C
27/01/2017		+ Impostos	12.701	691,56 D	
27/01/2017		+ Impostos	12.702	633,63 D	
27/01/2017		+ Impostos	12.703	570,03 D	
27/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	1.895,22 C	0,00 C
30/01/2017		FPE/FPM	350	12.402,85 C	
30/01/2017		FPE/FPM	350	387.528,78 C	
30/01/2017		+ Transferência on line	550.023.000.013.174	7.641,00 D	
30/01/2017		+ Transferência on line	553.971.000.005.626	250,00 D	
30/01/2017		+ Transferência on line	553.971.000.010.595	300,00 D	
30/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	22.430,07 D	
30/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	59.989,70 D	
30/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	79.986,28 D	
30/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	228.334,38 D	0,00 C
31/01/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

08/02/2017.

Banco do Brasil

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5578
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B081637571745064
08/02/2017 17:42:33

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6032-1 PREFEITURA M CHAVAL FAE
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	441.668,86			131.752,665297		
02/01/2017	RESGATE	424.769,36			126.711,406360	3,353430173	5.041,258937
	Aplicação 20/12/2016	2.595,64			774,296537		
	Aplicação 30/12/2016	422.173,72			125.837,108823		
02/01/2017	RESGATE	91,88			27,398811	3,353430173	5.013,860126
	Aplicação 30/12/2016	91,88			27,398811		
10/01/2017	RESGATE	643,00			191,349038	3,360351354	4.822,511088
	Aplicação 30/12/2016	643,00			191,349038		
20/01/2017	RESGATE	1.040,00			308,690153	3,369074097	4.513,820935
	Aplicação 30/12/2016	1.040,00			308,690153		
25/01/2017	RESGATE	6,50			1,927450	3,372330817	4.511,893485
	Aplicação 30/12/2016	6,50			1,927450		
27/01/2017	RESGATE	1.895,22			561,631319	3,374491300	3.950,262166
	Aplicação 30/12/2016	1.895,22			561,631319		
30/01/2017	APLICAÇÃO	229.334,38			67.939,066252	3,375589225	71.889,328418
31/01/2017	SALDO ATUAL	242.747,91			71.889,328418		71.889,328418

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	441.668,86
APLICAÇÕES (+)	229.334,38
RESGATES (-)	428.445,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	190,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	190,53
SALDO ATUAL =	242.747,91

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
Por ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - Consolidado

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
91	B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDOA)	0,00
Total da Und. Orçamentária:		2,59
Total da Unidade Gestora:		2,59

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 806.050,98 (Oitocentos e Seis Mil e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 1	PMC	U.O.: 0201	GABIN	2	B.B	6 032-1 (FPM)	Saldo Inicial:	114.575,00 (D)
Pago N.E.	102	BANCO DO BRASIL S.A	30120036	Out	1	1.169,40	D	115.744,40
Pago N.E.	102	BANCO DO BRASIL S.A	30120038	Out	2	324,70	D	116.069,10
Pago N.E.	973	FOLHA -	30120043	Out	29120039	5.810,55	D	121.879,65
Dep. Ext.	639	FOLHA - LIMPEZA	30120040	Out	30120039	174,90	D	122.054,55
Dep. Ext.	639	FOLHA - LIMPEZA	30120040	Out	30120039	174,90	D	122.229,45
Dep. Ext.	770	FOLHA - FINANÇAS	30120076	Out	30120039	29,16	D	122.408,61
Dep. Ext.	643	FOLHA - SEC OBRAS	30120044	Out	30120039	116,64	D	122.525,25
Dep. Ext.	1046	FOLHA -	30120039	Out	30120039	174,90	D	122.700,15
Dep. Ext.	980	FOLHA -	30120097	Out	30120039	233,28	D	122.933,43
Dep. Ext.	877	FOLHA -	30120070	Out	30120039	87,40	D	123.020,83
Dep. Ext.	599	FOLHA - SEC DE	30120041	Out	30120039	29,16	D	123.050,00
Dep. Ext.	982	FOLHA -	30120042	Out	30120039	29,16	D	123.079,16
Dep. Ext.	1306	FOLHA - SEC. AGRIC.	30120072	Out	30120039	58,80	D	123.137,96
Dep. Ext.	979	FOLHA - GABINETE DO	30120047	Out	30120039	58,80	D	123.196,76
Dep. Ext.	1099	FOLHA - GABINETE DO	30120051	Out	30120039	29,16	D	123.019,16
Dep. Ext.	1074	FOLHA - SEC. DE	30120036	Out	30120039	116,64	D	123.135,80
Transf. (-)	44	B.B 1.107-X	12974	Out	30120039	25.744,34	D	148.880,14
Transf. (-)	108	B.B 5.919-3	13004	Out	30120039	110.331,64	D	259.211,78
Transf. (-)	63	B.B 17.270-7	12489	Out	30120039	33.643,07	D	292.854,85
Transf. (-)	91	B.B 8.017-9	13001	Out	30120039	1.910,00	D	294.764,85
Pago N.E.	119	FOLHA - PENSIONISTA	30120066	Out	30120039	3.464,80	D	298.229,65
Pago N.E.	770	FOLHA -	30120049	Out	30120039	3.109,63	D	301.339,28
Pago N.E.	639	FOLHA - LIMPEZA	30120059	Out	30120039	1.747,01	D	303.086,29
Pago N.E.	639	FOLHA - LIMPEZA	30120061	Out	30120039	18.434,68	D	321.520,97
Pago N.E.	111	FOLHA - GABINETE DO	30120047	Out	30120039	8.337,61	D	329.858,58
Pago N.E.	970	FOLHA - FINANÇAS	30120075	Out	30120039	5.377,00	D	335.235,58
Pago N.E.	643	FOLHA - SEC OBRAS	30120043	Out	30120039	1.634,00	D	336.869,58
Pago N.E.	975	FOLHA - FINANÇAS	30120044	Out	30120039	10.331,57	D	347.201,15



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - Consolidado

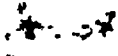
Pgto N.E.	4566	FOLHA - GABINETE -	30120048	Out	30120039 -	5.727,61	10	366.963,91	9
Pgto N.E.	1046	FOLHA -	30120057	Out	30120039 -	14.073,15	10	383.037,06	1
Pgto N.E.	986	FOLHA -	30120092	Out	30120039 -	10.546,52	10	489.583,58	1
Pgto N.E.	997	FOLHA -	30120067	Out	30120039 -	809,60	1	490.393,18	1
Pgto N.E.	977	FOLHA -	30120077	Out	30120039 -	1.861,61	10	492.254,79	1
Pgto N.E.	899	FOLHA - SEC DE	30120040	Out	30120039 -	1.569,40	10	493.824,19	1
Pgto N.E.	988	FOLHA -	30120042	Out	30120039 -	9.462,23	10	503.286,42	1
Pgto N.E.	4392	FOLHA - SEC. DE	30120065	Out	30120039 -	809,60	10	504.096,02	1
Pgto N.E.	982	FOLHA -	30120045	Out	30120039 -	2.907,20	10	507.003,22	1
Pgto N.E.	3906	FOLHA - SEC. AGRIC.	30120071	Out	30120039 -	3.124,00	10	510.127,22	1
Pgto N.E.	3904	FOLHA - SEC. AGRIC.	30120073	Out	30120039 -	910,60	10	511.037,82	1
Pgto N.E.	3925	FCPAG - SEC.	30120039	Out	30120039 -	3.474,30	10	514.512,12	1
Pgto N.E.	983	FOLHA - GABINETE DO	30120117	Out	30120039 -	859,60	10	515.371,72	1
Pgto N.E.	979	FOLHA - GABINETE DO	30120048	Out	30120039 -	6.199,20	10	521.570,92	1
Pgto N.E.	1099	FOLHA - GABINETE DO	30120050	Out	30120039 -	3.439,20	10	525.010,12	1
Pgto N.E.	1674	FOLHA - SEC. DE	30120015	Out	30120039 -	5.106,92	10	530.117,04	1
Pgto N.E.	3558	FOLHA - GABINETE DO	30120052	Out	30120039 -	1.859,00	10	531.976,04	1
Pgto N.E.	3644	FOLHA - SEC.	30120034	Out	30120039 -	4.364,45	10	536.340,49	1
Pgto N.E.	3818	FOLHA - SEC. DE	30120070	Out	30120039 -	809,60	10	537.150,09	1
C. Inf.		Aplicacao	6032	Out	6032 -	441.668,96	10	978,83	10

U.G.: 1 PMC U.O.: 0201 GABIN 4 B.B 5.647-2 (IPI/EXPORTAÇÃO

						Saldo Inicial:		28.20	(D)
C. Inf.		Aplicacao	1419	Out	1419 -	28,20	10	,00	10

U.G.: 1 PMC U.O.: 0201 GABIN 5 B.B 6.033-X (DIVERSOS

						Saldo Inicial:		352.62	(D)	
Pgto N.E.	3372	EDIVAR JUNIOR	30120016	Out	30120016 -	5.500,00	10	5.500,00	10	
Pgto N.E.	3372	EDIVAR JUNIOR	30120017	Out	30120017 -	3.500,00	10	9.000,00	10	
Pgto N.E.	3372	EDIVAR JUNIOR	30120018	Out	30120018 -	3.500,00	10	12.500,00	10	
Pgto N.E.	3372	EDIVAR JUNIOR	30120019	Out	30120019 -	3.500,00	10	16.000,00	10	
Pgto N.E.	3372	EDIVAR JUNIOR	30120020	Out	30120020 -	3.500,00	10	19.500,00	10	
Transf (+)	108	B.B	5.915-3	12571	Out	30120017 -	3.500,00	10	23.000,00	10
Transf (+)	108	B.B	5.915-3	12572	Out	30120017 -	3.500,00	10	26.500,00	10
Transf (+)	108	B.B	5.915-3	12573	Out	30120017 -	3.500,00	10	30.000,00	10
Transf (+)	108	B.B	5.915-3	12574	Out	30120017 -	3.500,00	10	33.500,00	10
Transf (+)	108	B.B	5.915-3	12569	Out	EDIVAR -	5.500,00	10	39.000,00	10
C. Inf.		Aplicacao	6033	Out	6033 -	352,62	10	0,00	10	



A33B081637571745029
08/02/2017 17:03:20

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 6033-X PREFEITURA M CHAVAL*DIVER
Período do extrato 01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2017		+ Transferência on line	660.175.000.089.661	1.228,44 C	
09/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	1.228,44 D	0,00 C
10/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.033	21,65 C	
10/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.071	21,65 C	
10/01/2017		+ DOC Crédito em Conta	651	345,13 C	
10/01/2017		+ DOC Crédito em Conta	516.199	755,54 C	
10/01/2017		Pagamento ISSQN BB	15.383.292.010.100	1.451,79 C	
10/01/2017		Pagamento ISSQN BB	15.383.766.010.100	453,36 C	
10/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	1.948,45 D	1.700,67 C
11/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.019	32,50 C	
11/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.053	21,65 C	
11/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.056	32,50 C	
11/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.065	21,65 C	
11/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	1.808,97 D	0,00 C
12/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.043	32,50 C	
12/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.072	21,65 C	
12/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.082	21,65 C	
12/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.085	21,65 C	
12/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.088	21,65 C	
12/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.091	21,65 C	
12/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.094	21,65 C	
12/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	162,40 D	0,00 C
13/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.023	21,65 C	
13/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	21,65 D	0,00 C
14/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.085	21,65 C	
16/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.091	54,15 C	
16/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.100	198,76 C	
16/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	184,06 D	0,00 C
17/01/2017		Depósito em Dinheiro	39.711.919.700.077	108,26 C	
17/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.009	32,50 C	
17/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.049	21,65 C	
17/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.070	21,65 C	
17/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.085	32,50 C	
17/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	216,56 D	0,00 C
18/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.003	21,65 C	
18/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	21,65 D	0,00 C
19/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.017	21,65 C	
19/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.043	21,65 C	
19/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.046	21,65 C	
19/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.049	21,55 C	
19/01/2017		+ Transferência on line	660.175.000.089.661	135,21 C	
19/01/2017		+ Transferência on line	660.175.000.089.661	87,00 C	
19/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	230,51 D	0,00 C
20/01/2017		Depósito Online	57.578.014.850.033	32,50 C	

08/02/2017

Banco do Brasil

20/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.064	21,65 C	
20/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.101	21,53 C	
20/01/2017	+ TED-Crédito em Conta	7.396.450	24.000,00 C	
20/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	24.270,68 D	0,00 C
23/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.036	21,65 C	
23/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.079	32,50 C	
23/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.086	54,15 C	
23/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.127	32,30 C	
23/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	140,80 D	0,00 C
24/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.296	32,51 C	
24/01/2017	+ Correios	2.709	120,87 C	
24/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	153,37 D	0,00 C
25/01/2017	Depósito em Dinheiro	39.711.193.800.112	21,65 C	
25/01/2017	Depósito em Dinheiro	39.711.193.800.267	54,15 C	
25/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.023	21,55 C	
25/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.034	21,65 C	
25/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.037	21,65 C	
25/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.105	21,65 C	
25/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.132	32,30 C	
25/01/2017	+ Pgto conta água	12.501	638,60 D	
25/01/2017	+ Tarifa SMS - Mês Anterior	890.250.801.587.423	6,50 D	
25/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	450,20 C	0,00 C
26/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.096	21,65 C	
26/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.107	21,65 C	
26/01/2017	+ Correios	2.708	4,30 C	
26/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	84,60 D	0,00 C
27/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.059	21,65 C	
27/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.062	21,65 C	
27/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.071	32,50 C	
27/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.105	54,15 C	
27/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.154	32,50 C	
27/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.228	32,30 C	
27/01/2017	+ Transferência on line	553.971.000.005.915	53.018,88 C	
27/01/2017	+ Transferência on line	553.971.000.007.092	70,69,84 C	
27/01/2017	Cheque	851,512	49.243,51 D	
27/01/2017	Cheque	851,513	49.243,51 D	
27/01/2017	Cheque	851,514	49.243,51 D	
27/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	25.324,86 C	0,00 C
30/01/2017	Depósito em Dinheiro	39.711.193.800.334	21,65 C	
30/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.036	21,55 C	
30/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.253	21,65 C	
30/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	64,95 D	0,00 C
31/01/2017	Depósito em Dinheiro	39.711.193.800.257	198,26 C	
31/01/2017	Depósito Online	57.578.014.850.046	21,65 C	
31/01/2017	BB CP Admin Supremo	70	129,91 D	
31/01/2017	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B081637571745065
08/02/2017 17:43:31

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6033-X PREFEITURA M CHAVAL FAE
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	352,62			105,188947		
08/01/2017	APLICAÇÃO	1.228,44			365,695706	3,359186281	470,884653
10/01/2017	APLICAÇÃO	1.848,45			579,835200	3,360351354	1.050,719853
11/01/2017	APLICAÇÃO	1.808,97			538,138863	3,361530120	1.588,858716
12/01/2017	APLICAÇÃO	162,40			48,295426	3,362637265	1.637,154142
13/01/2017	APLICAÇÃO	21,65			6,436367	3,363698363	1.643,590509
16/01/2017	APLICAÇÃO	184,06			54,702043	3,364773721	1.698,292552
17/01/2017	APLICAÇÃO	216,56			64,340343	3,365850840	1.762,632895
18/01/2017	APLICAÇÃO	21,65			6,430161	3,366945183	1.769,063056
19/01/2017	APLICAÇÃO	230,51			68,441264	3,367997372	1.837,504320
20/01/2017	APLICAÇÃO	24.270,68			7.203,961474	3,369074097	9.041,465794
23/01/2017	APLICAÇÃO	140,80			41,778339	3,370167490	9.083,244133
24/01/2017	APLICAÇÃO	153,37			45,493588	3,371244315	9.128,737721
25/01/2017	RESGATE	450,20			133,498172	3,372330817	8.995,239549
	Aplicação 26/12/2016	354,73			105,188947		
	Aplicação 09/01/2017	95,47			28,309225		
26/01/2017	APLICAÇÃO	84,60			25,078518	3,373405012	9.020,318067
27/01/2017	RESGATE	23.824,86			7.060,281945	3,374491300	1.960,036122
	Aplicação 09/01/2017	1.138,51			337,386481		
	Aplicação 10/01/2017	1.956,65			579,835200		
	Aplicação 11/01/2017	1.815,94			538,138863		
	Aplicação 12/01/2017	162,97			48,295426		
	Aplicação 13/01/2017	21,72			6,436367		
	Aplicação 16/01/2017	184,59			54,702043		
	Aplicação 17/01/2017	217,12			64,340343		
	Aplicação 18/01/2017	21,70			6,430161		
	Aplicação 19/01/2017	230,95			68,441264		
	Aplicação 20/01/2017	18.074,71			5.356,275797		
30/01/2017	APLICAÇÃO	64,85			19,241085	3,375589225	1.979,277207
31/01/2017	APLICAÇÃO	129,91			38,472597	3,376689106	2.017,749804
31/01/2017	SALDO ATUAL	6.813,31			2.017,749804		2.017,749804

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	352,62
APLICAÇÕES (+)	30.667,00
RESGATES (-)	24.275,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	68,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	68,75
SALDO ATUAL =	6.813,31

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



Extrato conta corrente

A336161603403451068
16/02/2017 16:52:00

Agência 3971-3
Conta corrente 6347-9 PM CHAVAL -GEX
Período do extrato 01/2017

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2016		Saldo Anterior			224,23 C
31/01/2017		SALDO			224,23 C

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336161603403451075
16/02/2017 16:57:03

Código
Agência 3971-3
Conta 6347-9 PM CHAVAL -CEX
Mês/ano referência JANEIRO/2017

FUNDO PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PÚBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	0,07			0,020104		
31/01/2017	SALDO ATUAL	0,07			0,020104		0,020104

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,07

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B081637571745000
08/02/2017 17:11:27

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6852-7
Período solicitado 01/2017

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B081637571745071
08/02/2017 17:48:51

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6852-7 PM CHAVAL COTA PARTE IPVA
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	29,88			8,913740		
31/01/2017	SALDO ATUAL	30,10			8,913740		8,913740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,22
SALDO ATUAL =	30,10

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

08/02/2017

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

A33B081637571745000
08/02/2017 17:28:20

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7083-1
Período solicitado 01/2017

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB528584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A338081637571745079
08/02/2017 17:56:19

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7083-1 PM - CHAVAL - SERVIDOR
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	950,45			283,526110		
31/01/2017	SA_LDO ATUAL	957,38			283,526110		283,526110

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	950,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,93
SALDO ATUAL =	957,38

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B081637571745046
08/02/2017 17:28:54

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
 Conta corrente 7156-0 PM CHAVAL -SNA
 Período do extrato 01/2017

Lançamentos

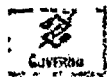
Dt movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2016		Saldo Anterior			12,37 C
02/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	12,42 C	25,36 C
09/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,90 C	30,36 C
11/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	66,00 C	
11/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
11/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,38 C	111,74 C
18/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,90 C	116,74 C
20/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,90 C	
20/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,90 C	126,74 C
23/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,90 C	131,74 C
24/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	28,61 C	
24/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	171,45 C	
24/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	315,51 C	666,36 C
25/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
25/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	10,63 C	702,61 C
26/01/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,13 C	707,54 C
31/01/2017		S A L D O			707,64 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7156-0 PM CHAVAL -SNA
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	0,41			0,120819		
31/01/2017	SALDO ATUAL	0,41			0,120819		0,120819

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,41

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

08/02/2017

Banco do Brasil

P. - 100



Extrato conta corrente

A33B081537571745000
08/02/2017 17:28:41

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7508-6
Período solicitado 01/2017

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB528584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 728 0722

Ouvidoria BB 0800 728 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B081637571745082
08/02/2017 17:57:32

Cliente

Agência 3971-3
 Conta 7508-6 P P CEARA VIDA MELHOR
 Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	427,00			127,378037		
31/01/2017	SALDO ATUAL	430,12			127,378037		127,378037

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	427,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,12
SALDO ATUAL =	430,12

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

08/02/2017

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

A338081637571745000
08/02/2017 17:30:08

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7999-5
Período solicitado 01/2017

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB520584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 728 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A338081637571745083
08/02/2017 17:59:03

Cliente

Agência 3971-3
 Conta 7999-5 PM CHAVAL
 Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPréj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	90,87			27,107210		
31/01/2017	SALDO ATUAL	91,53			27,107210		27,107210

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	90,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,66
SALDO ATUAL =	91,53

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

08/02/2017

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

A33B081637571745000
08/02/2017 17:31:28

Cliente

Agência 3971-3
Conta 8663-0
Período solicitado 01/2017

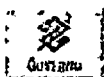
Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B081637571745084
08/02/2017 17:58:35**Cliente**

Agência 3971-3
 Conta 8663-0 PM CHAVAL PRO CIDADANIA
 Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	1.075,17			320,729277		
31/01/2017	SALDO ATUAL	1.083,00			320,729277		320,729277

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.075,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,83
SALDO ATUAL =	1.083,00

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376889106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A336161603403451069
16/02/2017 16:52:40



Extrato conta corrente

Agência 3971-3
Conta corrente 17374-6 PREF.M.CHAVAL-VNRFG
Período do extrato 01/2017

Anexamentos		Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico		18,55 C
09/12/2016		Saldo Anterior		18,55 C
31/01/2017		SALDO		

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336161603403451077
16/02/2017 16:58:42

Cliente
Agência 3971-3
Conta 17374-6 PREF.M.CHAVAL-VNRFG
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	0,28			0,083334		
31/01/2017	SALDO ATUAL	0,28			0,083334		0,083334

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,28

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Fundação

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvldoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A338081637571745060
08/02/2017 17:39:32

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
 Conta corrente 283143-0 PREF CHAVAL
 Período do extrato 01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2016		Saldo Anterior			716,87 C
25/01/2017		+ Tarifa SMS - Mês Anterior	890.250.801.587.463	6,50 D	710,37 C
31/01/2017		ICMS-DESONER-EXPORTACO	350	777,58 C	
31/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	116,60 D	
31/01/2017		COTA DAF-DEBITO	850	155,47 D	
31/01/2017		SALDO			1.215,68 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

08/02/2017

Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B081637571745061
08/02/2017 17:40:50

Cliente

Agência 3971-3
Conta 283143-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Mês/ano referência JANEIRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JBS29584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

745600722

0745/006,000/0032-9

CHAVAL PREFEITURA

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

10/01/2017	047356	REP IPVA	763,26C	863,26C
10/01/2017	047356	REP IPVA	186,36C	1.049,64C
13/01/2017	047356	REP IPVA	1.062,31C	2.111,95C
10/01/2017	047356	REP IPVA	464,38C	2.576,33C
10/01/2017	047356	REP IPVA	163,79C	2.740,11C
10/01/2017	047356	REP IPVA	270,94C	3.011,05C
10/01/2017	990001	APL AUTOM	2.911,05D	100,00C
16/01/2017	047356	REP IPVA	982,50C	1.082,50C
16/01/2017	047356	REP IPVA	560,53C	1.643,03C
16/01/2017	047356	REP IPVA	540,26C	2.183,29C
16/01/2017	047356	REP IPVA	1.000,93C	3.184,22C
16/01/2017	990001	APL AUTOM	3.084,22D	100,00C
23/01/2017	047356	REP IPVA	219,62C	319,62C
23/01/2017	047356	REP IPVA	491,00C	810,62C
23/01/2017	047356	REP IPVA	306,14C	1.116,76C
23/01/2017	047356	REP IPVA	376,66C	1.493,42C
23/01/2017	047356	REP IPVA	725,24C	2.218,66C
23/01/2017	990001	APL AUTOM	2.118,66D	100,00C
24/01/2017	047356	REP IPVA	575,21C	675,21C
24/01/2017	990001	API AUTOM	575,21D	100,00C
26/01/2017	047356	REP IPVA	1.151,47C	1.251,47C
26/01/2017	047356	REP IPVA	1.368,44C	2.619,91C
26/01/2017	990001	APL AUTOM	2.519,91D	100,00C
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		100,00C

13/02/2017

SIDMF-EXTRATO

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 13/02/2017
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6474	No Ano(%) 0,6474	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,4598	Cota em: 30/12/2016 5,583346	Cota em: 31/01/2017 5,619493
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CHAVAL PREFEITURA	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000032-9	Mês/Ano 01/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	83,91C	15,027639
Aplicações	11.209,05C	1.999,774017
Resgates	0,00	0,000000
Resgate Bruto no Mês	29,21C	
IOF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.322,17C	2.014,801656
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 01	APLICACAO	2.911,05C	520,254736
16 / 01	APLICACAO	3.084,22C	550,551735
23 / 01	APLICACAO	2.118,66C	377,659638
24 / 01	APLICACAO	575,21C	102,504491
26 / 01	APLICACAO	2.519,91C	448,803415

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CATXA:

745600027

Conta Referência:

0745/006.00000114-7

Nome:

FM DE CHAVAL REP ICMS SEFAZ

Período:

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

03/01/2017	047356	REP ICMS	51.166,16C	51.266,16C
03/01/2017	990001	APL AUTOM	51.166,16D	100,00C
10/01/2017	047356	REP ICMS	7.377,70C	7.477,70C
10/01/2017	047356	REP ICMS	2.534,20C	10.011,90C
10/01/2017	990001	APL AUTOM	9.911,00D	100,00C
17/01/2017	047356	REP ICMS	51.453,34C	51.553,34C
17/01/2017	047367	SERV CEDID	4.974,59D	46.578,75C
17/01/2017	990001	APL AUTOM	46.478,75D	100,00C
20/01/2017	140529	ENVIO TED	24.000,00D	23.900,00D
20/01/2017	141209	ENVIO TED	82.516,72D	106.416,72D
20/01/2017	140529	DOC/TED ELETRONICO	7,85D	106.424,57D
20/01/2017	141209	DOC/TED ELETRONICO	7,85D	106.432,42D
20/01/2017	727220	RESG AUTOM	106.532,47C	100,00C
24/01/2017	047356	REP ICMS	95.611,86C	95.711,86C
24/01/2017	144997	CONSORCIO	6.673,72D	89.038,14C
24/01/2017	144997	CONSORCIO	21.039,98D	67.998,16C
24/01/2017	990001	APL AUTOM	67.898,16D	100,00C
31/01/2017	047356	REP ICMS	11.596,61C	11.696,61C
31/01/2017	990001	APL AUTOM	11.596,61D	100,00C
31/01/2017	-	Saldo At. realizado		100,00C

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 13/02/2017
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6474	No Ano(%) 0,6474	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,4598	Cota em: 30/12/2016 5,583346	Cota em: 31/01/2017 5,619493
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM DE CHAVAL REP ICMS SEFAZ	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000114-7	Mês/Ano 01/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	177,64C	31,816026
Aplicações	187.051,58C	33.387,556847
Resgates	106.532,42D	18.995,196876
Rendimento Bruto no Mês	359,76C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	81.056,56C	14.424,175997
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03/01	APLICACAO	51.166,16C	9.158,403586
10/01	APLICACAO	9.911,90C	1.771,427121
17/01	APLICACAO	46.478,75C	8.294,389875
20/01	RESGATE	106.532,42D	18.995,196876
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24/01	APLICACAO	67.898,16C	12.099,696358
31/01	APLICACAO	11.596,61C	2.063,639904

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

74560007

Conta Referência:

0745/006/00000247-0

Nome:

PM CHAVAL

Período:

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

25/01/2017	000000	MANUT CTA	30,000	30,000
25/01/2017	727220	RESG AUTOM	100,000	70,000
26/01/2017	990001	APL AUTOM	20,000	50,000
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		50,000



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 13/02/2017
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6474	No Ano(%) 0,6474	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,4598	Cota em: 30/12/2016 5,583346	Cota em: 31/01/2017 5,619493
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM CHAVAL	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000247-0	Mês/Ano 01/2017	Folha 01/01
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	129,20C	23,139566
Aplicações	20,00C	3,562059
Resgates	100,00D	17,814740
Resgate Bruto no Mês	0,74C	
IOF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	49,94C	8,886885
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
25 / 01	RESGATE	100,00D	17,814740
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 01	APLICACAO	20,00C	3,562059

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato conta corrente

A33B021039258873010
02/01/2018 10:47:35

Ciente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 5647-2 P M CHAVAL IPI
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
30/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2017		COTA DAF - CREDITO	350	634,76 C	
08/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	119,01 D	
08/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	515,75 D	0,00 C
20/12/2017		COTA DAF - CREDITO	350	128,41 C	
20/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	24,07 D	
20/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	104,34 D	0,00 C
25/12/2017		+ Tarifa SMS - Mês Anterior	893.600.800.963.730	6,50 D	
26/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	6,50 C	0,00 C
28/12/2017		COTA DAF - CREDITO	350	147,02 C	
28/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	27,56 D	
28/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	119,46 D	0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873011
02/01/2018 10:48:03

Cliente

Agência 3971-3
Conta 5647-2 P M CHAVAL IPI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	34,71			9,819463		
08/12/2017	APLICAÇÃO	515,75			145,800622	3,537364872	155,620085
20/12/2017	APLICAÇÃO	104,34			29,471962	3,540313989	185,092047
26/12/2017	RESGATE	6,50			1,835415	3,541434025	183,256632
	Aplicação 20/11/2017	6,50			1,835415		
28/12/2017	APLICAÇÃO	119,46			33,724793	3,542201098	216,981425
29/12/2017	SALDO ATUAL	768,67			216,981425		216,981425

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34,71	
APLICAÇÕES (+)	739,55	
RESGATES (-)	6,50	
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,91	
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00	
IOF (-)	0,00	
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,91	
SALDO ATUAL =	768,67	

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

BB – C/C. 6032 – 1 (FPM)

SALDO EXTRATO	R\$: 0,00
(+) APLICAÇÃO	R\$: 27.239,57
(+) VALOR A SER DEVOLVIDO REF. A PAGAMENTO INDEVIDO.....	
.....	R\$: 12.500,00
(-) PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA A SER COMPENSADO EM FAVOR DE FCA. PEREIRA SOUZA	R\$: 527,35
SALDO REAL	R\$: 39.212,22

CHAVAL/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Liedson Gomes Veras
LIEDSON GOMES VERAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Extrato conta corrente

A33B021039258873025
02/01/2018 10:58:13

Ciliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 6032-1 PREF.MUN.CHAVAL-F.P.M.
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		FPE/FPM	350	56.311,83 C	
07/12/2017		FPE/FPM	350	406.372,33 C	
07/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	462.684,16 D	0,00 C
08/12/2017		FPE/FPM	350	104.425,70 C	
08/12/2017		FPE/FPM	350	314.368,71 C	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.001.107	7.447,18 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.001.107	11.784,87 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.660	133.000,00 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.660	3.500,00 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	8.227,60 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	1.000,00 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	2.458,00 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	6.438,62 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	289,42 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	7.374,17 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	10.997,12 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	24.727,35 D	
08/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	59.458,12 D	
08/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	4.126,39 D	
08/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	22.026,67 D	
08/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	82.819,15 D	
08/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	83.758,88 D	
08/12/2017		Contrib Entidade Classe	3.280	1.040,00 D	
08/12/2017		Contrib Entidade Classe	48.955	690,00 D	
08/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	32.369,13 C	0,00 C
11/12/2017		+ Transferência enviada	550.039.000.023.806	5.692,40 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	13,91 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	48,74 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	28,11 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	552.521.000.019.309	4.500,00 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.659	1.600,00 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.659	2.300,00 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.659	400,00 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.660	500,00 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.660	500,00 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.660	9.000,00 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	2.655,21 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	7.953,63 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	25.832,91 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	10.464,49 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	13.504,03 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	6.308,97 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	11.919,64 D	
11/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	4.532,64 D	

11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	7.851,55 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	6.777,39 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	17.228,68 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	19.987,24 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	862,04 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	9.148,26 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	4.372,34 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	1.905,36 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	2.820,95 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	2.500,04 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.488	83,59 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.488	206,13 D	
11/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.488	214,43 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.101	161,08 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.102	69,15 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.103	2.821,82 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.104	103,90 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.105	426,97 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.106	69,15 D	
11/12/2017	+ Pagamento conta luz	121.107	8.833,53 D	
11/12/2017	+ Pagamento conta luz	121.108	916,84 D	
11/12/2017	+ Pagamento conta luz	121.109	193,79 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.110	165,57 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.111	69,15 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.112	105,91 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.113	1.247,44 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.114	172,02 D	
11/12/2017	+ Pagamento conta luz	121.115	2.066,28 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.116	574,40 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.117	134,00 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.118	1.938,71 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.119	69,15 D	
11/12/2017	+ Pagamento conta luz	121.120	2.358,24 D	
11/12/2017	+ Pgto conta água	121.121	105,69 D	
11/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	204.285,47 C	0,00 C
12/12/2017	+ Transferência enviada	552.521.000.019.550	4.000,00 D	
12/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	4.000,00 C	0,00 C
14/12/2017	+ Transferência enviada	550.039.000.016.934	5.000,00 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	18,74 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	551.369.000.002.633	18,74 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.488	92,96 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.488	187,39 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	3.155,18 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	7.178,10 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	289,42 D	
14/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	2.654,07 D	
14/12/2017	+ Pagamento conta luz	121.401	36.567,89 D	
14/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	55.162,49 C	0,00 C
15/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.005.915	1.000,00 D	
15/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.005.915	4.000,00 D	
15/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	234,25 D	
15/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	155,55 D	
15/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.436	550,00 D	
15/12/2017	+ Transferência enviada	554.293.000.029.924	89.000,00 D	
15/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	94.939,80 C	0,00 C
20/12/2017	FPE/FPMA	350	21.125,60 C	

20/12/2017	FPE/FPM	350	264.693,13 C
20/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.005.659	29.000,00 D
20/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.007.311	920,00 D
20/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.012.930	92.171,40 D
20/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.012.930	0,01 D
20/12/2017	+ Transferência enviada	554.985.000.005.209	920,00 D
20/12/2017	COTA DAF-DEBITO	850	42.872,80 D
20/12/2017	COTA DAF-DEBITO	850	57.163,74 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.001	1.260,84 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.002	149,23 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.003	238,79 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.004	114,55 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.005	145,57 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.006	101,08 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.007	271,26 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.008	215,22 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.009	100,16 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.010	100,04 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.011	101,17 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.012	119,80 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.013	102,64 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.014	247,95 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.015	143,56 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.016	1.692,89 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.017	109,72 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.018	131,76 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.019	120,66 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.020	486,00 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.021	172,87 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.022	2.840,98 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.023	580,50 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.024	105,01 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.025	1.615,64 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.026	167,40 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.027	104,91 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.028	431,33 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.029	70,93 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.030	148,56 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.031	70,93 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.032	70,93 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.033	106,81 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.034	101,35 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.035	101,94 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.036	134,61 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.037	103,63 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.038	272,11 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.039	102,47 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.040	276,84 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.041	264,24 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.042	101,43 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.043	114,62 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.044	300,14 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.045	164,07 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.046	141,19 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.047	579,75 D
20/12/2017	+ Pgto conta água	122.048	3.309,80 D

20/12/2017	+ Pqto conta água	122.049	121,36 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.050	173,14 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.051	569,58 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.052	000,74 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.053	110,98 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.054	132,74 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.055	107,85 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.056	433,97 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.057	85,66 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.058	106,00 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.059	2.143,13 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.060	921,99 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.061	1.272,81 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.062	72,67 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.063	121,53 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.064	107,80 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.065	208,99 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.066	116,48 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.067	72,67 D	
20/12/2017	+ Impostos	122.068	4.227,61 D	
20/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.069	920,00 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.070	166,67 D	
20/12/2017	+ Pqto conta água	122.071	170,10 D	
20/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.541.300.049.894	9,40 D	
20/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	30.989,03 D	0,00 C
21/12/2017	+ Transferência enviada	553.515.000.111.499	46.000,00 D	
21/12/2017	+ Transferência enviada	553.515.000.111.499	34.904,26 D	
21/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.005.915	38.800,00 D	
21/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.008.825	13.150,00 D	
21/12/2017	+ INSS Arrecadação	122.101	2.271,30 D	
21/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	105.125,56 C	0,00 C
26/12/2017	+ Tarifa SMS - Mês Anterior	893.600.800.963.739	6,50 D	
26/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	6,50 C	0,00 C
28/12/2017	FPE/FPM	350	24.187,32 C	
28/12/2017	FPE/FPM	350	326.204,01 C	
28/12/2017	+ Transferência enviada	550.039.000.022.980	5.220,50 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	550.039.000.022.980	5.220,50 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.296.000.005.013	18.440,36 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.005.660	25.000,00 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.000.006.033	55.000,00 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	6.438,62 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	2.458,00 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	10.733,54 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	2.654,07 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	7.374,17 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	6.660,66 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	289,42 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	22.316,78 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	553.971.031.027.020	6.705,63 D	
28/12/2017	+ Transferência enviada	554.293.000.029.924	20.000,00 D	
28/12/2017	COTA DAF-DEBITO	850	52.558,69 D	
28/12/2017	COTA DAF-DEBITO	850	70.078,26 D	
28/12/2017	+ Impostos	122.801	4.227,61 D	
28/12/2017	Pagamento de DAIRF/RFB	42.151	2.074,12 D	
28/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	26.940,40 D	0,00 C
31/12/2017	S A L D O			0,00 C



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873026
02/01/2018 11:00:01

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6032-1 PREFEITURA M CHAVAL FAE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.298,30			650,200433		
07/12/2017	APLICAÇÃO	462.684,16			130.812,928811	3,536991062	131.463,129244
08/12/2017	RESGATE	32.369,13			9.150,633642	3,537364872	122.312,495602
	Aplicação 30/10/2017	577,01			163,119075		
	Aplicação 20/11/2017	392,74			111,026585		
	Aplicação 30/11/2017	1.330,24			376,054773		
	Aplicação 07/12/2017	30.069,14			8.500,433209		
11/12/2017	RESGATE	204.285,47			57.745,456447	3,537689068	64.567,039155
	Aplicação 07/12/2017	204.285,47			57.745,456447		
12/12/2017	RESGATE	4.000,00			1.130,571064	3,538035006	63.436,468091
	Aplicação 07/12/2017	4.000,00			1.130,571064		
14/12/2017	RESGATE	55.162,49			15.587,982341	3,538783198	47.848,485750
	Aplicação 07/12/2017	55.162,49			15.587,982341		
15/12/2017	RESGATE	94.939,80			26.825,515039	3,539160380	21.022,970711
	Aplicação 07/12/2017	94.939,80			26.825,515039		
20/12/2017	APLICAÇÃO	30.989,03			8.753,186891	3,540313989	29.776,157602
21/12/2017	RESGATE	105.125,56			29.690,671017	3,540693302	85,486585
	Aplicação 07/12/2017	74.435,89			21.022,970711		
	Aplicação 20/12/2017	30.689,67			8.667,700306		
26/12/2017	RESGATE	6,50			1,835415	3,541434025	83,651170
	Aplicação 20/12/2017	6,50			1,835415		
28/12/2017	APLICAÇÃO	26.940,40			7.605,553511	3,542201098	7.689,204681
29/12/2017	SALDO ATUAL	27.239,57			7.689,204681		7.689,204681

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.298,30
APLICAÇÕES (+)	520.613,59
RESGATES (-)	495.888,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	216,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	216,63
SALDO ATUAL =	27.239,57

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

BB – C/C. 6033 – X (DIVERSOS)

SALDO EXTRATO	R\$: 0,00
(+) APLICAÇÃO	R\$: 30.537,18
(+) DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE EM FAVOR DE CREA	R\$: 244,59
(+) VALOR A SER DEVOLVIDO, PAGAMENTO EM DUPLICIDADE EM FAVOR DE ADDA ENERI A. MOTA (05/05/17)	R\$: 4.080,22
(+) VALOR A SER COMPENSADO, PAGAMENTO FEITO A MAIOR EM FAVOR DE ADDA ENERI A. MOTA NFE 194	R\$: 16,10
(+) VALOR A CREDITAR.....	R\$: 3.148,85
(+) VALOR A CREDITAR.....	R\$: 1.612,14
SALDO REAL	R\$: 39.639,08

CHAVAL/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Liedson Gomes Veras
LIEDSON GOMES VERAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Extrato conta corrente

A33R081810074627007
08/01/2018 18:30:19

Cliente - Conta atual

Agência: 3971-3
 Conta corrente: 6033-X PREFEITURA M CHAVAL*DIVER
 Período do extrato: 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2017		3971	11938	502 Depósito em Dinheiro	39.711.193.800.091	21,65 C	
05/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0745 7146301000177 CHAVAL PREFEIT	9.037.170	2.601,87 C	
05/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0745 7146301000177 CHAVAL PREFEIT	9.037.175	1.250,85 C	
05/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.874,37 D	0,00 C
06/12/2017		3971	99015	870 Transferência recebida 06/12 3971 12930-5 CAMARA MUNICIP	553.971.000.012.930	3.250,00 C	
06/12/2017		3971	99015	870 Transferência recebida 06/12 3971 12930-5 CAMARA MUNICIP	553.971.000.012.930	146,25 C	
06/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta 237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR	1.025	489,62 C	
06/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta 237 0643 6928790000156 PROCURADORIA G	1.103	128,83 C	
06/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	116.178	563,03 C	
06/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0745 7146301000177 PM DE CHAVAL R	5.984.430	42.300,00 C	
06/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 06/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA	550.039.000.018.135	8.271,11 D	
06/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 06/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA	550.039.000.018.135	5.546,14 D	
06/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 06/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA	550.039.000.018.135	4.923,16 D	
06/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 06/12 2917 105253-5 CONASP SC LTDA	552.917.000.105.253	2.068,50 D	
06/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 06/12 2917 105253-5 CONASP SC LTDA	552.917.000.105.253	6.008,50 D	
06/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 06/12 2917 105253-5 CONASP SC LTDA	552.917.000.105.253	5.614,50 D	
06/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 06/12 2917 105253-5 CONASP SC LTDA	552.917.000.105.253	2.068,50 D	
06/12/2017		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin Tar: agrupadas - ocorrencia 04/12/2017	863.401.300.051.667	4,60 D	
06/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11.754,27 D	618,45 C
07/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 07/12 3925 9143-X NILZA MEMORIA	553.925.000.009.143	70,00 D	
07/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada 07/12 3971 9449-8 ERINALDO DOS S	553.971.000.009.449	50,00 D	
07/12/2017		3971	99021	470 Transferência enviada 07/12 3971 9366-1 FRANCISCA PERE	613.971.000.009.366	527,35 D	
07/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	28,90 C	0,00 C
08/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta 341 1649 7047251000170 COMPANHIA ENER	537.590	554,77 C	
08/12/2017		3971	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.051.228	160,00 D	

08/12 0023 51228-1 LAYS MAGALHAES

08/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.481.000.049.677	1.200,00 D	
			08/12 0481 49677-4 FISCALIZAR P C			
08/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.005.915	6.690,00 D	
			08/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS			
08/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.358	160,00 D	
			08/12 3971 7358-X TEREZA MARIA C			
08/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.008.907	180,00 D	
			08/12 3971 8907-9 ELINEUDO SOTER			
08/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7.835,23 C	0,00 C
11/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	20.619	1.715,25 C	
			237 0742 7040108000157 COMPANHIA DE A			
11/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	116.178	70,00 C	
11/12/2017	0000	14349	612 Pagamento ISSQN BB	17.075.423.010.100	1.446,02 C	
11/12/2017	0000	14349	612 Pagamento ISSQN BB	17.075.774.010.100	967,93 C	
11/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	893.451.100.026.278	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2017			
11/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.479,35 D	1.715,25 C
12/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.715,25 D	0,00 C
14/12/2017	0000	14134	789 Correios	2.708	190,06 C	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE			
14/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	544.939	63,87 C	
			341 1649 7047251000170 COMPANHIA ENER			
14/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.019.575	400,00 D	
			14/12 3971 19575-8 SEBASTIAO S VE			
14/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	558.176.000.010.554	250,00 D	
			14/12 8176 10554-6 MARCOS SAVIO R			
14/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	396,07 C	0,00 C
15/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	2.614	218,57 C	
			237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
15/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.695.157	26.800,00 C	
			104 0745 7146301000177 PM DE CHAVAL R			
15/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.005.915	5.000,00 D	
			15/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS			
15/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	558.176.000.000.791	250,00 D	
			15/12 8176 791-9 RENATO FIEL DO			
15/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	21.550,00 D	218,57 C
18/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	1.398	392,96 C	
			237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
18/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	116.178	76,00 C	
18/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.017.270	2.300,00 D	
			18/12 3971 17270-7 PREF.MUN.CHAVA			
18/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	823.521.300.495.934	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2017			
18/12/2017	0000	13113	170 Tar Gula c/Bar Bco Postal	823.521.300.495.935	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2017			
18/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.621,67 C	0,00 C
19/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	971	262,03 C	
			237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
19/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	974	146,00 C	
			237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
19/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	978	89,61 C	
			237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
19/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	987	132,21 C	
			237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
19/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.675.000.030.013	1.000,00 D	

		19/12 0675 30013-6 PLENA ASSESSOR			
19/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.675.000.030.013	3.000,00 D
		19/12 0675 30013-6 PLENA ASSESSOR			
19/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.675.000.030.013	3.000,00 D
		19/12 0675 30013-6 PLENA ASSESSOR			
19/12/2017	0000	13105	109 Pagamento de Título	121.901	4.200,00 D
		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU			
19/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10.570,15 C 0,00 C
20/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	1.605	254,60 C
		237 0643 7954514000125 SECRETARIA DA			
20/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.478.206	41.000,00 C
		104 0745 7146301000177 PM DE CHAVAL R			
20/12/2017	3971	11938	002 Cheque	851.532	41.813,30 D
20/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	554.123.000.011.547	6.000,00 D
		20/12 4123 11547-9 P M CAVALCANTE			
20/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.558,70 C 0,00 C
21/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.012.930	146,25 C
		21/12 3971 CAMARA MU 0000000000000000			
21/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.012.930	3.250,00 C
		21/12 3971 12930-5 CAMARA MUNICIP			
21/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	933	178,32 C
		237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
21/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	938	304,05 C
		237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
21/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	939	470,20 C
		237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
21/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	942	615,55 C
		237 0643 7954597000152 CEARA SECRETAR			
21/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.137.000.027.106	2.400,00 D
		21/12 3137 27106-3 STUDIO PERFIL			
21/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.010.670	2.500,00 D
		21/12 3971 10670-4 MARIA D P P 79			
21/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.010.670	1.708,33 D
		21/12 3971 10670-4 MARIA D P P 79			
21/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.019.575	300,00 D
		21/12 3971 19575-8 SEBASTIAO S VE			
21/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.101	2.499,46 D
		DARF - 07.146.301/0001-77 -3703			
21/12/2017	0000	13105	109 Pagamento de Título	122.102	81,53 D
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
21/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.524,95 C 0,00 C
22/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135	1.917,42 D
		22/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA			
22/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.481.000.049.677	1.200,00 D
		22/12 0481 49677-4 FISCALIZAR P C			
22/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.005.915	2.000,00 D
		22/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS			
22/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.117,42 C 0,00 C
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.608.671	1.368,30 C
		104 0745 7146301000177 CHAVAL PREFEIT			
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.608.679	2.736,60 C
		104 0745 7146301000177 CHAVAL PREFEIT			
26/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.019.575	400,00 D
		26/12 3971 19575-8 SEBASTIAO S VE			
26/12/2017	0000	13113	142 Tarifa SMS - Mês Anterior	893.600.800.963.740	6,50 D
		Tarifa referente a 11/12/2017			

08/01/2018

Banco do Brasil

26/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.698,40 D	0,00 C
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.066.211	3.600,00 C	
			104 0745 7146301000177 CHAVAL PREFEIT			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	9,37 D	
			27/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	9,37 D	
			27/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	9,73 D	
			27/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	9,37 D	
			27/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	56,22 D	
			27/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	9,37 D	
			27/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	70,26 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	70,26 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	93,68 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	70,26 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	70,26 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	70,26 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	23,42 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	70,26 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	70,26 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	23,42 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	93,68 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	23,42 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	140,52 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	23,42 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	163,94 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	140,52 D	
			27/12 2937 656565-4 SINDICATO E S			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	124,04 D	
			27/12 3296 5013-X M E A CORRET D			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	176,00 D	
			27/12 3296 5013-X M E A CORRET D			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	99,93 D	
			27/12 3296 5013-X M E A CORRET D			
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	3.088,56 D	

		27/12 3296 5013-X M E A CORRET D					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		10,14	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		46,85	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		9,37	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		92,96	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		9,37	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		25,00	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		9,37	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		58,82	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		9,37	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		28,11	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		24,20	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		85,63	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.007.488		94,96	D
		27/12 3971 7488-8 S S P MUNICIPA					
27/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.019.575		400,00	D
		27/12 3971 19575-8 SEBASTIAO S VE					
27/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.160,79	C	0,00 C
28/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.006.032		55.000,00	C
		28/12 3971 6032-1 PREF.MUN.CHAVA					
28/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	1.424	111,88	C	
		237 0643 7954514000125 SECRETARIA DA					
28/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	116.178	8,67	C	
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.777.669	74.200,00	C	
		104 0745 7146301000177 PM DE CHAVAL R					
28/12/2017	3971	11938	002 Cheque	851.533	48.559,61	D	
28/12/2017	3971	11938	002 Cheque	851.534	7.015,29	D	
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.052.204		300,00	D
		28/12 0023 52204-X CELIO JUNIO VE					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.052.204		390,00	D
		28/12 0023 52204-X CELIO JUNIO VE					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.052.204		300,00	D
		28/12 0023 52204-X CELIO JUNIO VE					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.052.204		580,00	D
		28/12 0023 52204-X CELIO JUNIO VE					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.052.204		300,00	D
		28/12 0023 52204-X CELIO JUNIO VE					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135		5.343,13	D
		28/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135		6.359,60	D
		28/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135		5.228,78	D
		28/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA					
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135		1.552,41	D

08/01/2018

Banco do Brasil

			28/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA				
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135	3.852,24	D	
			28/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA				
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135	1.563,31	D	
			28/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA				
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.018.135	9.028,64	D	
			28/12 0039 18135-8 ADAUTO GOUVEIA				
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	550.039.000.023.806	5.632,60	D	
			28/12 0039 23806-6 OSMAR P. ALBUQ				
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.105.253	6.895,00	D	
			28/12 2917 105253-5 CONASP SC LTDA				
28/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.105.253	2.265,50	D	
			28/12 2917 105253-5 CONASP SC LTDA				
28/12/2017	0000	13113	170 Tar Guia c/Bar Bco Postal	803.621.200.153.846	4,60	D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2017				
28/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	24.037,96	D	111,88 C
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	8.421,49	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	570,05	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	77,52	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	116,00	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	3.807,68	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	78,67	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	2.133,32	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	1.512,14	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	40.000,00	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	870 Transferência recebida	553.971.000.005.915	47.260,26	C	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.005.915	16.716,87	D	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.005.915	40.000,00	D	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	3971	99015	470 Transferência enviada	553.971.000.005.915	47.260,26	D	
			29/12 3971 5915-3 PM CHAVAL -FUS				
29/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	111,88	D	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
08/01/2018 R\$ 13,80. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB529584 ADRIANO MEIRELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R081810074627009
08/01/2018 18:38:05

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6033-X PREFEITURA M CHAVAL FAE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	102,69			29,050908		
05/12/2017	APLICAÇÃO	3.874,37			1.095,658348	3,536111420	1.124,709256
06/12/2017	APLICAÇÃO	11.754,27			3.323,642760	3,536562395	4.448,352016
07/12/2017	RESGATE	28,90			8,170787	3,536991062	4.440,181229
	Aplicação 23/11/2017	28,90			8,170787		
08/12/2017	RESGATE	7.835,23			2.214,990617	3,537364872	2.225,190612
	Aplicação 23/11/2017	73,86			20,880121		
	Aplicação 05/12/2017	3.875,74			1.095,658348		
	Aplicação 06/12/2017	3.885,63			1.098,452148		
11/12/2017	APLICAÇÃO	2.479,35			700,838867	3,537689068	2.926,029479
12/12/2017	APLICAÇÃO	1.715,25			484,803004	3,538035006	3.410,832483
14/12/2017	RESGATE	396,07			111,922652	3,538783198	3.298,909831
	Aplicação 06/12/2017	396,07			111,922652		
15/12/2017	APLICAÇÃO	21.550,00			6.089,014818	3,539160380	9.387,924649
18/12/2017	RESGATE	1.621,67			458,158347	3,539540443	8.929,766302
	Aplicação 06/12/2017	1.621,67			458,158347		
19/12/2017	RESGATE	10.570,15			2.985,977503	3,539929551	5.943,788799
	Aplicação 06/12/2017	5.858,97			1.655,109613		
	Aplicação 11/12/2017	2.480,92			700,838867		
	Aplicação 12/12/2017	1.716,17			484,803004		
	Aplicação 15/12/2017	514,09			145,226019		
20/12/2017	RESGATE	6.558,70			1.852,575794	3,540313989	4.091,213005
	Aplicação 15/12/2017	6.558,70			1.852,575794		
21/12/2017	RESGATE	4.524,95			1.277,984173	3,540693302	2.813,228832
	Aplicação 15/12/2017	4.524,95			1.277,984173		
22/12/2017	RESGATE	5.117,42			1.445,162136	3,541069804	1.368,066696
	Aplicação 15/12/2017	5.117,42			1.445,162136		
26/12/2017	APLICAÇÃO	3.698,40			1.044,322716	3,541434025	2.412,389412
27/12/2017	RESGATE	2.160,79			610,076720	3,541833232	1.802,312692
	Aplicação 15/12/2017	2.160,79			610,076720		
28/12/2017	APLICAÇÃO	24.037,96			6.786,164685	3,542201098	8.588,477377
29/12/2017	APLICAÇÃO	111,88			31,581568	3,542572639	8.620,058945
29/12/2017	SALDO ATUAL	30.537,18			8.620,058945		8.620,058945

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102,69
APLICAÇÕES (+)	69.221,48
RESGATES (-)	38.813,88
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,89
SALDO ATUAL =	30.537,18

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771



Extrato conta corrente

A33B021039258873033
02/01/2018 11:06:27

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 6347-9 PM CHAVAL -CEX
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2017		Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2017		COTA DAF - CREDITO	350	485,23 C ✓	485,23 C
31/12/2017		SALDO			485,23 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873034
02/01/2018 11:07:45

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6347-9 PM CHAVAL -CEX
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,07			0,020104		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,07			0,020104		0,020104

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,07

H

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B021039258873051
02/01/2018 11:35:03

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 6852-7 PM CHAVAL COTA PARTE IPVA
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
29/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800.729.0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873052
02/01/2018 11:35:37

Cliente

Agência 3971-3
Conta 6852-7 PM CHAVAL COTA PARTE IPVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	31,51			8,913740		
29/12/2017	SALDO ATUAL	31,58			8,913740		8,913740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	31,58

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B021039258873084
02/01/2018 12:03:09

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 7083-1 PM - CHAVAL - SERVIDOR
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873085
02/01/2018 12:03:43

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7083-1 PM - CHAVAL - SERVIDOR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.002,19			283,526119		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.004,41			283,526119		283,526119

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.002,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,22
SALDO ATUAL =	1.004,41

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B021039258873089
02/01/2018 12:06:53

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 7156-0 PM CHAVAL -SNA
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		Saldo Anterior			18,96 C
05/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	24,19 C
08/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	12,32 C	41,51 C
12/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	70,22 C	
12/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	116,73 C
14/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	121,73 C
18/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	126,73 C
20/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	136,73 C
22/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	25,53 C	
22/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	172,26 C
26/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	187,11 C	
26/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
26/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	374,37 C
27/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,03 C	379,40 C
29/12/2017		Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	384,52 C
31/12/2017		SALDO			384,52 C

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873090
02/01/2018 12:07:19

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7156-0 PM CHAVAL -SNA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,43			0,120819		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,43			0,120819		0,120819

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,43

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B021039258873095
02/01/2018 12:13:03

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 7508-6 P P CEARA VIDA MELHOR
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/05/2012		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873096
02/01/2018 12:13:45

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7508-6 P P CEARA VIDA MELHOR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej; Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	450,25			127,378037		
29/12/2017	SALDO ATUAL	451,25			127,378037		127,378037

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	450,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,00
SALDO ATUAL =	451,25

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B021039258873121
02/01/2018 12:34:14

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 7999-5 PM CHAVAL
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/08/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873122
02/01/2018 12:34:37

Cliente

Agência 3971-3
Conta 7999-5 PM CHAVAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	95,82			27,107210		
29/12/2017	SALDO ATUAL	96,03			27,107210		27,107210

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	95,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,21
SALDO ATUAL =	96,03

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B021039258873128
02/01/2018 12:39:21

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 8663-0 PM CHAVAL PRO CIDADANIA
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/05/2012		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal ..

A33B021039258873129
02/01/2018 12:39:47

Cliente

Agência 3971-3
Conta 8663-0 PM CHAVAL PRO CIDADANIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.133,70			320,729277		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.136,21			320,729277		320,729277

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.133,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,51
SALDO ATUAL =	1.136,21

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33S021541782378078
02/01/2018 16:45:59

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 17374-6 PREF.M.CHAVAL-VNRFG
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/12/2016		Saldo Anterior			18,55 C
31/12/2017		SALDO			18,55 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S021541782378079
02/01/2018 16:46:30

Cliente

Agência 3971-3
Conta 17374-6 PREF.M.CHAVAL-VNRFG
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,29			0,083334		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,30			0,083334		0,083334

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,30

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33S021541782378083
02/01/2018 16:49:10

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 283143-0 PREF CHAVAL
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento	balancete				
30/11/2017		Saldo Anterior			503,78 C
26/12/2017		+ Tarifa SMS - Mês Anterior	893.600.800.963.773	6,50 D	497,28 C
28/12/2017		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	777,38 C	
28/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	116,60 D	
28/12/2017		COTA DAF-DEBITO	850	155,47 D	1.002,59 C
31/12/2017		SALDO			1.002,59 C

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

745600022

0745/006/00000032-9

CHAVAL PREFEITURA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/12/2017	047356	REP IPVA	15,71C	65,71C
05/12/2017	990001	APL AUTOM	15,71B	50,00C
12/12/2017	047356	REP IPVA	43,78C	93,78C
12/12/2017	047356	REP IPVA	104,29C	198,07C
12/12/2017	047356	REP IPVA	51,45C	249,52C
12/12/2017	990001	APL AUTOM	199,52D	50,00C
18/12/2017	047356	REP IPVA	281,22C	331,22C
18/12/2017	047356	REP IPVA	19,84C	351,06C
18/12/2017	047356	REP IPVA	73,23C	424,29C
18/12/2017	047356	REP IPVA	42,71C	467,00C
18/12/2017	990001	APL AUTOM	417,00B	50,00C
19/12/2017	047356	REP IPVA	49,13C	99,13C
19/12/2017	047356	REP IPVA	501,81C	600,94C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	550,94D	50,00C
26/12/2017	047356	REP IPVA	1.187,05C	1.237,05C
26/12/2017	047356	REP IPVA	104,11C	1.341,16C
26/12/2017	047356	REP IPVA	456,15C	1.797,31C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	1.747,31B	50,00C
27/12/2017	125898	ENVIO TED	3.600,00D	3.550,00D
27/12/2017	125898	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	3.558,65D
27/12/2017	727220	RESG AUTOM	3.608,65C	50,00C
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**

Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.380.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CHAVAL PREFEITURA	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000032-9	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
---------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	706,02C	121,003627
Aplicações	2.930,48C	501,712043
Resgates	3.608,65D	617,690124
Rendimento Bruto no Mês	1,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29,38C	5,025545
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	APLICACAO	15,71C	2,691817
12 / 12	APLICACAO	199,52C	34,174114
18 / 12	APLICACAO	417,00C	71,405711
19 / 12	APLICACAO	550,94C	94,334954
26 / 12	APLICACAO	1.747,31C	299,105444
27 / 12	RESGATE	3.608,65D	617,690124
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

745600022

0745/006/00000114-7

PM DE CHAVAL REP ICMS SEFAZ

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/12/2017	047356	REP ICMS	1.465,80C	1.515,80C
05/12/2017	047356	REP ICMS	61.841,68C	63.357,48C
05/12/2017	144997	CONSORCIO	20.991,96D	42.365,52C
05/12/2017	990001	APL AUTOM	42.315,52D	50,00C
06/12/2017	165940	ENVIO TED	42.300,00D	42.250,00D
06/12/2017	165940	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.258,65D
06/12/2017	727220	RESG AUTOM	42.308,65C	50,00C
12/12/2017	047356	REP ICMS	26.833,14C	26.883,14C
12/12/2017	990001	APL AUTOM	26.833,14D	50,00C
15/12/2017	155812	ENVIO TED	26.800,00D	26.750,00D
15/12/2017	155812	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	26.758,65D
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	26.808,65C	50,00C
19/12/2017	047356	REP ICMS	33.163,49C	33.213,49C
19/12/2017	047356	REP ICMS	7.862,52C	41.076,01C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	41.026,01D	50,00C
20/12/2017	128522	ENVIO TED	41.000,00D	40.950,00D
20/12/2017	128522	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.958,65D
20/12/2017	727220	RESG AUTOM	41.008,65C	50,00C
27/12/2017	047356	REP ICMS	109.505,01C	109.555,01C
27/12/2017	144997	CONSORCIO	14.311,84D	95.243,17C
27/12/2017	144997	CONSORCIO	20.991,96D	74.251,21C
27/12/2017	990001	APL AUTOM	74.201,21D	50,00C
28/12/2017	136574	ENVIO TED	74.200,00D	74.150,00D
28/12/2017	136574	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	74.158,65D
28/12/2017	727220	RESG AUTOM	74.208,65C	50,00C
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM DE CHAVAL REP ICMS SEFAZ	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000114-7	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21,83C	3,741714
Aplicações	184.375,88C	31.572,213348
Resgates	184.334,60D	31.562,337716
Rendimento Bruto no Mês	16,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	79,57C	13,617346
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	APLICACAO	42.315,52C	7.250,519815
06 / 12	RESGATE	42.308,65D	7.248,734386
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	26.833,14C	4.596,024518
15 / 12	RESGATE	26.808,65D	4.590,925699
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	41.026,01C	7.024,697388
20 / 12	RESGATE	41.008,65D	7.021,264895
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	74.201,21C	12.700,971625
28 / 12	RESGATE	74.208,65D	12.701,412735
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

745600022

0745/006/00000247-0

PM CHAVAL

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov**Nr. Doc.****Histórico****Valor (R\$)****Saldo
(R\$)**

29/12/2017

-

Saldo Atualizado

0,00

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM CHAVAL	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000247-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003446
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003446
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo XI - Art. 6º

Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 011/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:

- a) Presidente - FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO, CPF nº826.075.753-20, servidor efetivo;
- b) Membro - JOÃO VICTOR CAVALCANTE SILVA, CPF nº037.209.623-93, servidor temporário.
- c) Membro - THAWSON DE CARVALHO RICARDO, CPF nº047.809.153-25, servidor efetivo.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2017.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 246/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

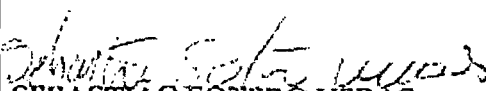
Art. 1º - Exonerar os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:

- a) Membro - JOÃO VICTOR CAVALCANTE SILVA, CPF nº037.209.623-93, servidor temporário.
- b) Membro - THAWSON DE CARVALHO RICARDO, CPF nº047.809.153-25, servidor efetivo.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 21 de Março de 2017.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 247/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:

- a) Membro - ANDREW RODRIGUES DA SILVA, CPF nº042.276.683-60, servidor temporário.
- b) Membro - FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS, CPF nº029.415.133-88, servidor efetivo.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 21 de Março de 2017.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 266/GAB/2017.

ALTERA A PORTARIA Nº 247/GAB/2017, DE 21 DE MARÇO, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que 02 (dois) membros foram exonerados da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 246/GAB/2017, e nomeado 02 (dois) novos membros, conforme Portaria nº 247/GAB/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 247/GAB/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:

- a) Presidente – FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAÚJO, C.P.F. sob nº 826.075.753-20;
- b) Membro - ANDREW RODRIGUES DA SILVA, C.P.F. sob nº 042.276.683-60;
- c) Membro – FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS, C.P.F. sob nº 029.415.133-88.”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2017.


SEBASTIÃO SÓTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval-CE



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 012/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.566/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

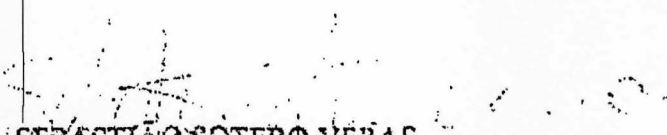
Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO, CPF nº 826.075.753-20, para atuar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, o Sr. JOÃO VICTOR CAVALCANTE SILVA, CPF nº 037.209.623-93 e o Sr. THAWSON DE CARVALHO RICARDO, CPF nº 047.809.153-25, nos procedimentos de contratação pública, realizados através de Pregão, de Interesse da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Ficam asseguradas ao pregoeiro, as prerrogativas da Lei 10.520/02.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 02 de Janeiro de 2017.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 248/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DE PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

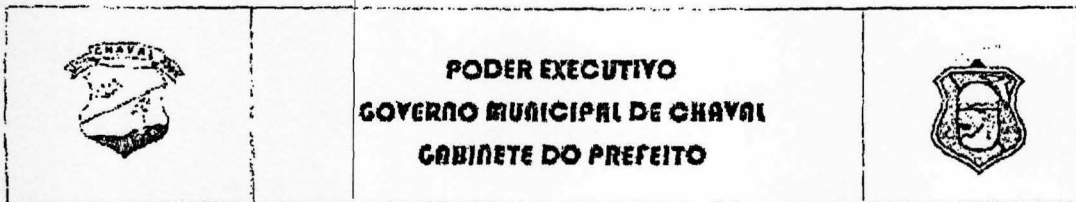
Art. 1º - Exonerar a EQUIPE DE APOIO de Pregoeiro, o Sr. JOÃO VICTOR CAVALCANTE SILVA, CPF nº037.209.623-93 e o Sr. THAWSON DE CARVALHO RICARDO, CPF nº047.809.153-25, dos procedimentos de contratação pública, realizados através de Pregão, de Interesse da Administração Municipal.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 21 de Março de 2017.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



PORTARIA Nº249/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**, o Sr. ANDREW RODRIGUES DA SILVA, CPF nº042.276.683-60 e o Sr. FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS, CPF nº029.415.133-88, nos procedimentos de contratação pública, realizados através de Pregão, de Interesse da Administração Municipal.

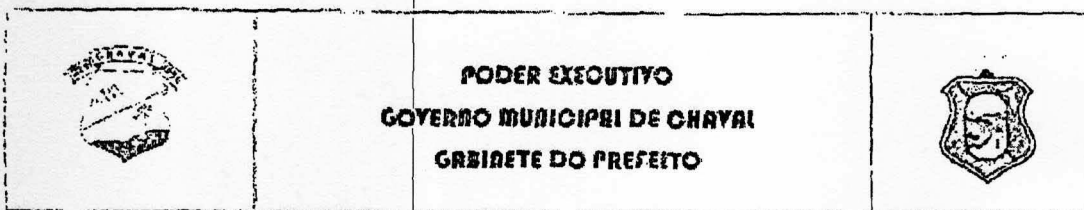
Parágrafo Único - Ficam asseguradas ao pregoeiro, as prerrogativas da Lei 10.520/02.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Cabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 21 de Março de 2017.


SÉBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval



PORTARIA Nº 267/GAB/2017.

ALTERA A PORTARIA Nº 249/GAB/2017, DE 21 DE MARÇO, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que 02 (dois) membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro foram exonerados, conforme Portaria nº 248/GAB/2017, e nomeado 02 (dois) novos membros, conforme Portaria nº 249/GAB/2017:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02:

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 249/GAB/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Nomear o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, ficando na seguinte composição:

- a) Pregoeiro - FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAÚJO, C.P.F. sob nº 826.075.753-20;
- b) Membro - ANDREW RODRIGUES DA SILVA, C.P.F. sob nº 042.276.683-60;
- c) Membro - FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS, C.P.F. sob nº 029.415.133-88.”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2017.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval-CE



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo XII- Art. 6º

Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



I.N. 03/13

MODELO-11

Município: CHAVAL

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0202

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM LANÇAMENTOS		

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS.:	
NOME:		NOME: CONASP S/S	
C.R.C.:		C.R.C: 304	VISTO:



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR INTERNO:

Renato Fiel dos Reis
01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2017

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Outros



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 307/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de CHAVAL/CE para a gestão 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29,VI,b; 37,XI e XV; e 39,§ 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de CHAVAL/CE, para a gestão 2017/2020:

I - **Prefeito Municipal** fica fixado subsídio mensal no valor de **R\$ 13.800,00** (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

II - **Vice-Prefeito Municipal** fica fixado subsídio mensal no valor de **R\$ 9.200,00** (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

III - **Secretário Municipal** fica fixado subsídio mensal no valor de **R\$ 4.600,00** (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Parágrafo Único - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela

Imprimir Matéria

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 310/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Art. 1º. O Sistema Administrativo Municipal é estruturado como um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuam de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos e metas governamentais determinados.

§ 1º. A organização administrativa do Poder Executivo Municipal se utilizará de uma rede de informações que facilite o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios institucionais.

§ 2º. A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovações permanentes, de forma a cumprir de fato seus relevantes objetivos de promoção do bem-estar social da população.

§ 3º. A Administração Municipal procurará, sempre que possível, integrar as atividades municipais às dos Governos Estadual e Federal.

Art. 2º. O Governo Municipal tem como objetivo básico, conforme dispõe as diretrizes que estabelecem o desenvolvimento econômico-social do Município, o ordenamento do espaço urbano e rural, assim como o bem-estar da população.

Art. 3º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Governo Municipal buscará parceria com o governo estadual e federal, e com a iniciativa privada, mediante parcerias públicas e privadas, objetivando sempre o crescimento do Município e uma boa qualidade de vida dos munícipes.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, no cumprimento de seus objetivos, atuará sempre buscando a correção das desigualdades sociais e econômicas, por meio da educação, geração de emprego e renda, promovendo uma saúde de qualidade, protegendo o meio ambiente e respeitando a dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO II

DOS MEIOS E FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 5º. O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, assistido pelos Secretários Municipais, bem como pelos ocupantes de cargos de nível hierárquico equivalente.

Art. 6º. A execução das atividades do Governo Municipal poderá efetuar-se mediante seus próprios serviços, ou através de:

I - Convênios e consórcios com outros municípios ou entidades estatais ou paraestatais;

II - Formalização de contratos com terceiros para a execução de obras ou a prestação de serviços à administração;

III - Concessão, ou permissão, ou autorização para a exploração de serviços públicos;

IV - Parceria Pública e Privada;

§ 1º. A aplicação de critérios a serem obedecidos será condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e as conveniências da administração.

§ 2º. Os Contratos com particulares, as concessões, as parcerias pública e privada, as permissões e as autorizações de serviço público não impedem que o Governo Municipal exerça, quando recomendáveis, todos os seus direitos e prerrogativas públicas.

§ 3º. As concessões, as permissões e as autorizações ficarão sempre sujeitas à regulamentação, a fiscalização e ao controle do Poder Público Municipal.

Art. 7º. A Administração Municipal organizar-se-á sob forma de:

I - Órgãos da Administração direta;

II - Órgãos da administração indireta, compreendendo:

a) - Autarquias;

b) - Fundações de Direito Público;

c) - Sociedade de Economia Mista;

d) - Empresas Públicas.

§ 1º. As entidades da administração indireta vinculam-se às secretarias de cuja área de atuação está enquadrada sua atividade ou diretamente ao chefe do poder executivo.

§ 2º. Poderão ser criados órgãos ou funções diretamente subordinadas à Chefe do Poder Executivo, desde que conveniados ao interesse público e isto venha favorecer a execução das atividades governamentais.

§ 3º. Os titulares de órgãos ou funções de que trata o parágrafo anterior, quando perceberem retribuições salariais, terão remuneração idêntica à percebida por titulares de cargos ou funções equivalentes existentes no Sistema Administrativo Municipal.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 8º. A ação do Governo Municipal fundamentar-se-á no planejamento e planos que visem promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Município e propiciar boas condições de vida urbana e rural da população.

§ 1º. O Sistema Municipal de Planejamento será responsável pela promoção da Política de Desenvolvimento e pelo monitoramento do Plano Diretor do Município, visando à integração dos diversos programas setoriais e a dinamização e modernização da ação governamental.

§ 2º. Para cumprir as suas ações o Governo Municipal elaborará o Plano de Desenvolvimento Integrado de Chaval – PDIC.

§ 3º. São instrumentos de planejamento, no Município:

I - O Plano Diretor do Município de Chaval - PD, principal instrumento de planejamento sustentável da Cidade;

II - O Plano de Desenvolvimento Integrado de Chaval - PDIC, no qual se fundamentam as diretrizes e objetivos básicos da ação do governo;

III - Plano de Governo, de definição de diretrizes e metas assumidas como propostas registradas junto a Justiça Eleitoral;

IV - O Plano Plurianual, instrumento que expressa o planejamento do governo municipal para um período de quatro anos, tendo como objetivo principal conduzir os gastos públicos, durante a sua vigência, de maneira racional, de modo a possibilitar a manutenção do patrimônio público e a realização de novos investimentos;

V - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, na qual compreende as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente;

VI - A Lei Orçamentária Anual, na qual se configura como instrumento do Poder Público para expressar seus programas de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos (receitas) a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios (despesas) a serem efetuados.

Art. 9º. A atividade de planejamento no Município se organizará sob a forma de administração por sistema.

Art.10. O Sistema Municipal de Planejamento se compõe dos seguintes subsistemas:

I – Subsistema de Planejamento e Orçamento;

II – Subsistema de Desenvolvimento Urbano;

III – Subsistema de Desenvolvimento Econômico; e

IV – Subsistema de Informações.

§ 1º. O subsistema de Planejamento e Orçamento tem atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - formular o planejamento estratégico municipal;

II - formular planos setoriais e regionais de desenvolvimento econômico e social;

III - formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

IV - gerenciar o processo de planejamento e orçamento municipal;

V - avaliar os impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas.

§ 2º. O subsistema de Desenvolvimento Urbano tem como atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar a política urbana do Município e de seu Plano Diretor;

II - prestar assessoramento técnico às ações da Administração Municipal nas questões referentes ao *planejamento físico-territorial* do Município;

III - definir as políticas e os instrumentos para o desenvolvimento urbano, econômico, social e ecológico do Município, de forma integrada, setorial e regionalizada, visando à diminuição das desigualdades sociais e espaciais, com vistas a fazer cumprir a função social da cidade;

IV - deliberar, no âmbito do Poder Executivo, nos processos de elaboração, atualização, controle, acompanhamento e a avaliação dos instrumentos básicos e de apoio ao Sistema Municipal de Planejamento, em especial o Plano Diretor.

V – criar políticas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

VI – estabelecer diretrizes e definição de parâmetros gerais de uso e ocupação do solo das áreas de proteção de mananciais e nas áreas com fragilidade físico-ambiental, com o objetivo de melhorar a qualidade dos espaços públicos e preservar o meio ambiente e os recursos naturais;

VII – estabelecer diretrizes e definição de parâmetros gerais de uso e ocupação do solo por meio de Projetos Especiais de Urbanismo para os diferentes bairros constituintes da região urbana do Município;

VIII – trabalhar política de regularização fundiária e urbanização das áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

§ 3º. O subsistema de Desenvolvimento Econômico tem como atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - apoiar o planejamento econômico do Município, criando atributos e incentivo ao fomento e à captação de recursos financeiros nos âmbitos estadual, federal e até internacional para projetos e programas socioeconômicos que venham contribuir para o desenvolvimento do Município;

II - Discutir soluções para a geração de empregos e renda;

III - Propor e acompanhar programas que favoreçam o acesso a linhas de crédito e investimento para empreendimentos de pequeno e médio porte.

IV - promover programas de desenvolvimento econômico mediante o estímulo à ampliação, intensificação, organização e diversificação da agropecuária;

V - desenvolver uma economia forte e diversificada, voltada para o turismo, a pecuária, agroindústria, o comércio regional e de exportação.

§ 4º. O subsistema de Informações tem como atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - coletar, armazenar, processar e atualizar dados e informações para atender ao processo de planejamento e gestão municipal, em todas as suas instâncias, principalmente no acompanhamento e monitoramento das ações inerentes à política de desenvolvimento do Município.

II – criar um cadastro multi-finalitário único, que reunirá informações sobre aspectos físico-naturais, sócio-econômico-financeiro, urbanísticos e institucionais, com destaque para:

- a) - os aspectos demográficos;
- b) - as atividades econômicas e o mercado de trabalho;
- c) - o uso e a ocupação do solo;
- d) - a habitação, os equipamentos urbanos e comunitários e o sistema viário;
- e) - a qualidade ambiental e a saúde pública;
- f) - as Unidades de Conservação e as Áreas de Preservação Permanente;
- g) - as informações cartográficas do Município;
- h) - as informações de natureza imobiliária, tributária e patrimonial e às relacionadas à execução da receita e da despesa e ao cumprimento das metas fiscais e das metas previstas no PPA;

III – criar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC com o objetivo de:

- a) - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- b) - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- c) - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

§ 4º. A criação do SIC deverá ser regulamentada por decreto do Executivo.

Art. 11. São órgãos do Sistema Municipal de Planejamento:

- I - O órgão central de planejamento, de coordenação, de elaboração, de orientação normativa, de controle e fiscalização;
- II - Os órgãos setoriais de planejamento - que representam o sistema junto às Secretarias Municipais e a órgãos assemelhados, e que compartilham da elaboração de planos, programas, estudos e projetos;
- III - Os órgãos seccionais do planejamento - com as mesmas funções dos órgãos setoriais, junto às entidades de administração indireta.

Art. 12. São órgãos auxiliares do Sistema Municipal de Planejamento, o órgão de auditoria e de serviços de apoio administrativo, que estão sujeitos à orientação e ao controle do órgão central de planejamento.

Art. 13. Integram ainda o Sistema Municipal de Planejamento: o Conselho Superior de Planejamento e Coordenação, integrado pelo Chefe do Executivo Municipal, pelos Secretários Municipais e titulares de cargos equivalentes, tendo por finalidade a formulação dos objetivos da ação do Governo Municipal e aprovar os planos, programas e projetos elaborados.

Art. 14. Os órgãos setoriais e seccionais do Sistema Municipal de Planejamento estão sob a supervisão técnica do órgão central, que é a Secretaria de planejamento, sujeitos, a sua orientação normativa, ao seu controle e fiscalização.

Art. 15. Em cada Secretaria haverá um órgão que, além de suas atribuições próprias, exercerá funções específicas de órgão setorial do Sistema Municipal de Planejamento, a ser definidas em Regimento Geral ou específico editado por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 16. Os órgãos seccionais do Sistema Municipal de Planejamento têm as mesmas atribuições dos órgãos setoriais, com os quais se articulam para os fins de supervisão.

Art. 17. O órgão central de planejamento é o responsável pela elaboração do programa geral de governo, pelos estudos e projetos específicos destinados a sua implantação.

Parágrafo Único - O órgão central de planejamento poderá confiar aos órgãos setoriais à promoção de estudos e a elaboração de projetos que sejam de sua conveniência.

Art. 18. Os estudos e propostas efetivadas no âmbito das Secretarias só serão apresentados à consideração do Prefeito Municipal depois de submetidos à apreciação do órgão central de planejamento, e desde que compreendam soluções integradas e que se harmonize com a política geral e setorial do Governo.

Art. 19. A estruturação e o funcionamento do Sistema Municipal de Planejamento serão detalhados em decreto, que:

- I - Definirá seus objetivos;
- II - Determinará os mecanismos de ação dentro de cada subsistema;
- III - Definirá os canais de comunicação para o fluxo de informações;

IV – Definirá sua composição.

CAPÍTULO IV

DOS SISTEMAS DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 20. Organizar-se-ão por sistemas as atividades de assessoramento e de apoio administrativo e financeiro, administração de pessoal, administração de material e patrimônio, contabilidade e programação financeira e administração de serviços auxiliares.

Parágrafo Único - Os serviços previstos no *caput* deste artigo ficam sob a supervisão técnica dos órgãos centrais dos sistemas e sujeitos, a sua fiscalização específica.

Art. 21. São órgãos de cada um dos sistemas definidos neste Capítulo:

- I - Órgãos centrais de sistemas;
- II - Órgãos setoriais - junto às Secretarias e aos órgãos equivalentes;
- III - Órgãos seccionais - junto às entidades de administração indireta;
- IV - Órgãos interdependentes - os órgãos centrais de outros sistemas;

§ 1º. O órgão central do sistema é o responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos pertinentes e pelo funcionamento eficiente e a coordenação do sistema.

§ 2º. Os diversos órgãos dos sistemas deverão proporcionar o máximo rendimento aos serviços e promover a redução dos custos operacionais da administração.

Art. 22. Junto a cada Secretaria Municipal, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e as unidades hierarquicamente equivalentes da Administração Indireta, haverá um órgão específico que, além de suas atribuições próprias, funcionará como unidade de serviços administrativos com as atribuições definidas no Regimento Geral ou específico desta Lei.

§ 1º. As entidades da administração indireta, com autonomia administrativa e financeira, exercerão suas atividades de apoio administrativo e financeiro de forma descentralizada, contando com pessoal, patrimônio e contabilidade própria, mas sujeitas à ação dos órgãos centrais de sistemas, no que se refere à supervisão técnica, à orientação normativa, ao controle e à fiscalização específica de seus serviços.

§ 2º. Ao se estruturarem os sistemas de serviços de apoio administrativo e financeiro, as atividades dos órgãos setoriais poderão ser redefinidas, para os ajustamentos necessários.

Art. 23. A estruturação dos sistemas de que trata este Capítulo será estabelecida em Decreto, obedecido ao disposto nesta lei.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Art. 24. O Sistema Administrativo do Poder Executivo Municipal compõem-se basicamente dos seguintes órgãos:

- 1 – Órgão de deliberação coletiva;
- Conselho Superior de Planejamento e Coordenação;
- Órgãos de Coordenação Política e Governamental;
- Gabinete do Prefeito;
- Órgãos de Assessoramento;
- 3.1 – Procuradoria Geral do Município;
- 3.2 – Controladoria Geral do Município;
- 4 – Órgão de Segurança Institucional e Patrimonial;
- 4. 1 – Guarda Civil Municipal;
- 5 – Órgãos do Sistema Fazendário, Financeiro e Planejamento.
- 5.1 – Secretaria de Finanças;
- 6 – Órgãos do Sistema Administrativo Operacional e Assistencial;
- 6.1 - Secretaria de Administração;
- 6.2 - Secretaria da Educação e Cultura;

6.3 - Secretaria da Saúde;

6.4 - Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado;

6.5 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

Art. 25. Os conselhos municipais criados por exigência de legislação federal e pela Lei Orgânica do Município são órgãos autônomos, normativos, deliberativos e controlador de sua área de atuação e terão sua composição, objetivos, estrutura e atribuições definidas em lei específica, na qual será estabelecida a origem dos recursos para custeio e o gerenciamento do fundo correspondente, vinculados ao Gabinete do Prefeito meramente para apoio administrativo e financeiro.

Art. 26. As atividades dos órgãos e entidades componentes do Sistema Administrativo Municipal serão coordenadas pelo Prefeito através das reuniões do Secretariado e de reuniões de Secretários de órgãos afins.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 27. Os Secretários Municipais e os titulares de cargos equivalentes ou de assessoramento deverão exercer a coordenação, a orientação e o controle dos órgãos componentes das unidades administrativas que dirigem, com o fim de obter a execução dos programas governamentais e a observância das normas que governam as suas atividades específicas.

§ 1º. Os Diretores Administrativos das Secretarias Municipais tem como competência, coordenar a atividade técnica administrativa e financeira de pessoal e os dispêndios financeiros, exercendo o encargo de tesoureiro do referido órgão, devendo auxiliar e substituir os respectivos Secretários, em suas ausências e impedimentos.

§ 2º. Os Diretores de Departamentos e demais unidades da desconcentração administrativa das Secretarias Municipais tem como competência, coordenar as respectivas unidades setoriais, conforme as respectivas competências temáticas.

§ 3º. Compete ao Tesoureiro, vinculado a Secretaria Finanças, fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pela respectiva Secretaria, apresentar sempre que necessário, relatório com o demonstrativo da receita e despesa do Município, manter em ordem e sob a supervisão do respectivo Secretário e do Prefeito Municipal, toda movimentação financeira, seja em conta bancária ou em caixa, guarda e conservação de cheques ou outros instrumentos de valores e demais atribuições determinadas pelas autoridades competentes.

§ 4º. As assistências administrativas das secretarias serão reguladas por decreto do executivo.

§ 5º. As Competências dos órgãos deste artigo, não são taxativas, poderão ser definidas outras atribuições pelo Chefe do Executivo.

§ 6º. O processo de controle será racionalizado, mediante adoção de princípios científicos de administração e supressão de mecanismo de controle que se evidenciem puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

Art. 28. No que se refere às entidades de administração indireta, a supervisão administrativa do Secretário visa assegurar-lhes a autonomia e harmonizar-lhes a atuação com a política e a programação do Governo Municipal.

Parágrafo Único - A orientação e o controle das entidades vinculadas exercer-se-ão pelos Secretários mediante a adoção das seguintes medidas:

I - Recebimento sistemático de relatórios, boletins, balancetes e informações;

II - Consolidação das propostas de orçamento-programa e do programa trimestral de aplicação às da Secretaria;

III - Aprovação, pela melhor forma, de prestações de contas, relatórios e balanços;

IV - Avaliação periódica de rendimento e produtividade;

V - Aprovação dos projetos de obras que independam da apreciação e encaminhamento dos demais.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO POR PROGRAMA

Art. 29. O Prefeito Municipal poderá instituir, por decreto, simultaneamente e desde que haja dotação orçamentária para atender a despesa, até 03 (três) Grupos de Trabalhos, de duração temporária, com a finalidade de atender à execução de programas que estejam contidos na competência de mais de um órgão da Administração Municipal ou não estejam previstos em nenhum deles.

§ 1º. O decreto instituindo o Programa Especial de Trabalho deverá conter:

I – A denominação do programa;

II - Os objetivos do programa, definidos pela Assessoria, Planejamento e Coordenação;

III - A duração do programa, não deverá ser superior a 01 (um) ano;

IV - A equipe de execução do programa;

V - A dotação orçamentária, discriminada do programa;

VI – As metas do Programa.

Parágrafo Único - As funções de Coordenador Geral de Programa Especial de Trabalho serão exercidas por Secretário Extraordinário, com remuneração igual a do cargo de Secretário Municipal.

Art. 30. Os Órgãos Municipais poderão instituir equipes intergovernamentais de trabalho para a realização de estudos e projetos especiais, ou coordenar a execução de obras públicas desde que isto venha a facilitar a coordenação dos trabalhos e a consecução de planos e programas municipais;

TITULO II

DA ESTRUTURA E DA COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS

CAPÍTULO I

ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNAMENTAL

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 31. O Gabinete do Prefeito é um órgão de apoio institucional do chefe do executivo e tem por finalidade de promover as relações públicas, de preparar, registrar, publicar e divulgar os atos do Município, de exercer o intercâmbio entre o Executivo e o Legislativo, os Governos Estaduais e Federais, com instituições públicas e privadas, com os municípios e autoridades, sejam judiciais ou administrativas, nacionais ou internacionais.

Art. 32. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade a coordenação e articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral.

Art. 33. O Gabinete do Prefeito compete:

I - Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos municípios na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

II - Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e o público em geral;

III - Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;

IV - Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo do chefe do executivo com os municípios, entidades e associações de classe ou comunitária;

V - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 34. Integram à estrutura básica do Gabinete do Prefeito os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I - Chefe de Gabinete;

II – Secretário (a) do Prefeito;

III – Assessor Institucional do Município junto à Capital;

IV – Assessor de Comunicação e Cerimonial;

V – Diretor de Departamentos do Gabinete do Prefeito;

VI – Coordenadores Regionais Administrativos das localidades da Zona Rural, Distritos e Bairros;

VII – Assistente Administrativo do Gabinete do Prefeito;

VIII – Ouvidor do Município.

§ 1º. Cada localidade da Zona Rural, Distritos e Bairros da sede do Município contarão com um Coordenador Regional Administrativo;

§ 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor Institucional do Município junto à Capital;

§ 3º - Ficam criados 10(dez) cargos de Assistente Administrativo do Gabinete do Prefeito.

§ 4º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor de Comunicação e Cerimonial;

SUBSEÇÃO I

DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 35. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão encarregado de produzir todos os atos oficiais que devam ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do Gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Departamento de Pessoal as faltas e outras ocorrências típicas da função.

Parágrafo Único - A Chefia de Gabinete será comandada por um chefe de gabinete, e auxiliado por quantos servidores bastem para o bom desempenho do referido órgão, a ser disciplinado por Regulamento Geral ou Específico, a ser editado por decreto.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETÁRIA DO PREFEITO

Art. 36. A Secretária do Prefeito é a pessoa encarregada de cuidar pessoalmente da agenda e compromissos oficiais do chefe do executivo municipal, coordenando as audiências e atendimentos com a população e autoridades.

SUBSEÇÃO III

DA ASSESSORIA INSTITUCIONAL JUNTO À CAPITAL

Art. 37. O Assessor Institucional junto à Capital é o agente público responsável para tratar dos assuntos de interesse do Município junto aos órgãos governamentais na Capital.

SUBSEÇÃO IV

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Art. 38. A Assessoria de Comunicação e Cerimonial é o órgão encarregado pela divulgação e publicação dos atos do Município, bem como pelos eventos municipais, coordenado e organizando dos cerimoniais públicos e administração do endereço eletrônico do Município.

Parágrafo Único - A Assessoria de Comunicação será comandada por um Assessor de Comunicação Social do Município, e auxiliado por quantos servidores bastem para o bom desempenho do referido órgão, a ser disciplinado por Regulamento Geral ou Específico, a ser editado por decreto.

SUBSEÇÃO V

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM AO GABINETE DO PREFEITO

Art. 39. Integram ao Gabinete do Prefeito, as seguintes unidades setoriais:

I – Departamento de Relações Institucionais e Comunitárias;

II – Departamento de Planejamento Político-administrativo;

III - Departamento de Transporte do Gabinete;

IV – Departamento de Coordenação Regional e Administrativo dos Distritos, Localidades da Zona Rural e Bairros;

Parágrafo Único - As unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Chefe de Gabinete, regulamentado por decreto.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 40. A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente e essencial ao exercício da função administrativa e de atuação na defesa judicial do Município, vinculada diretamente ao chefe do executivo, é um órgão da administração direta e de advocacia pública municipal, responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de interesses da municipalidade em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria e assessoria jurídica da administração pública direta e indireta.

Art. 41. Compete à Procuradoria Geral:

- I - planejar, coordenar, controlar e executar atos relacionados à representação jurídica do Município, em juízo ou em esfera administrativa;
- II - prestar assessoramento jurídico ao Prefeito em assuntos pertinentes a sua área de atuação, inclusive quanto à elaboração de textos normativos;
- III - prestar assessoramento jurídico aos órgãos componentes da administração direta e indireta;
- IV - elaborar, analisar e rever minuta de contrato convênio e demais atos administrativos;
- V - orientar a realização de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;
- VI - coletar, organizar e manter cadastro de jurisprudência, doutrina e Legislação de interesse do Município;
- VII - representar o Município em juízo ou esfera administrativa em matéria tributaria e fiscal, particularmente em relação à cobrança de créditos tributários e fiscais;
- VIII - Emitir parecer técnico jurídico em atos administrativos em geral da administração direta e indireta, sob pena de nulidade.
- IX - Instaurar processo ou procedimento fiscal, processar e constituir crédito tributário de competência do município.
- X - Executar os créditos tributários inscritos e dívida ativa do município.

§ 1º. A Procuradoria Geral do Município e o órgão central do sistema jurídico municipal, sendo todas as assessorias jurídicas e demais órgãos jurídicos da administração direta e indireta subordinadas a sua supervisão técnico-jurídica, sendo apenas funcional a subordinação a cada um dos órgãos ou entidades de cuja estrutura seja integrante.

Art. 42. Integram à estrutura básica da Procuradoria Geral do Município os seguintes agentes públicos:

- I - Procurador Geral do Município;
- II - Procurador Geral Adjunto do Município;
- III - Diretor de Departamento da Procuradoria;
- IV - Assessor Jurídico;
- V - Assistente Administrativo da Procuradoria.

§ 1º. A estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de suas atividades, contará com os componentes deste artigo, e com demais servidores integrantes do próprio órgão ou nomeados, lotados para atender as necessidades de funcionamento da referida unidade administrativa.

§ 2º. Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assistente Administrativo da Procuradoria Geral do Município.

SUBSEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 43. São atribuições do Procurador Geral do Município;

- I - Dirigir a Procuradoria Geral do Município, supervisionar e coordenar suas atividades e orientar a sua atuação;
- II - Despachar com o Prefeito Municipal;
- III - Representar o Município em qualquer Juízo, Instância Superior, inclusive no Supremo Tribunal Federal, ou fora deles;
- IV - Defender e propor ações Judiciais de direito ou interesse do Município, órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive nas hipóteses do Mandado de Segurança "Habeas Datas" e "Habeas Corpus" impetrados contra ato ou omissão de autoridade Municipal;
- V - Desistir, transigir, acordar e firmar compromissos nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;
- VI - Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza Jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito Municipal no controle da legalidade dos atos administrativos;
- VII - Fixar a interpretação da Constituição, das Leis, das normas administrativas e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos e entidade da administração municipal;
- VIII - Unificar, garantindo a correta aplicação das Leis, prevenir e dirimir as controvérsias que porventura surgir nos pareceres Jurídicos; do Procurador Geral Adjunto e Assessor Jurídico do Município, cujos pareceres deverão constar à aprovação do Procurador Geral do Município;
- IX - Orientar sindicâncias, inquéritos e processos administrativos.

Art. 44. O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e atenderá aos seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - bacharelado em Direito;
- III - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

SUBSEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Art. 45. São atribuições do Procurador Geral Adjunto do Município:

- I – Auxiliar e Substituir o Procurador Geral do Município, nas suas ausências e impedimentos, com a competência do que dispõem o Art. 43, observado os limites de sua habilitação profissional;
- II – Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, Diretores e Presidentes de Autarquias e Fundações Públicas Municipais;
- III – Demais atribuições administrativas do Município;

Art. 46. O cargo de Procurador Geral Adjunto do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e atenderá aos seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - bacharelado em Direito;
- III - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

SUBSEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO ACESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Art. 47. São atribuições do Assessor Jurídico do Município:

- I – Emitir pareceres em processos administrativos, Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo ou não;
- II – Defender e propor ações, que tiver como réu ou autor a Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município;
- III – Desistir, transigir, acordar, e firmar compromissos nas ações de interesse do município, nos termos da legislação, quando substabelecido ou autorizado pelo Procurador Geral do Município;
- IV – Promover a cobrança Judicial de créditos do Município, mediante substabelecimento autorizado pelo Procurador Geral do Município;
- V – A critério do Procurador Geral do Município, o Assessor Jurídico do Município poderá prestar assistência jurídica, a qualquer órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município;
- VI – Assessorar o Gabinete do Prefeito na elaboração de projeto de Lei, Decretos e demais atos normativos, de iniciativa do Executivo.

Art. 48. O cargo de Assessor Jurídico do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e atenderá aos seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - bacharelado em Direito;
- III - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

Parágrafo Único – Ficam criados 05(cinco) cargos de Assessor Jurídico do Município, vinculados e subordinados a Procuradoria Geral do Município.

SUBSEÇÃO IV

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 49. Integram à Procuradoria Geral do Município, as seguintes unidades setoriais:

- I – Departamento Jurídico Contencioso;
- II - Departamento Jurídico Administrativo.

Parágrafo Único - As unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Procurador Geral do Município.

SEÇÃO II

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 50. A Controladoria Geral do Município é um órgão da administração direta, sendo subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, com objetivo de promover, coordenar e executar ações necessárias à implementação, acompanhamento, execução e avaliação do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de:

- I - assessorar na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do Município;
- II - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos;
- III - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- IV - elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;
- V - elaborar, apreciar e submeter ao prefeito estudos e propostas que objetivam ao incremento das receitas públicas municipais;
- VI - executar auditorias contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos da Administração Pública Municipal;
- VII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua função institucional;
- VIII - orientar, acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- IX - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do Município;
- X - orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita bem como as operações de crédito;
- XI - orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondente e prestação de contas;
- XII - orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal;
- XIII - orientar, acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes aos atos de aposentadoria;
- XIV - Manter um banco de dados de informações contábeis e gerenciais;
- XV - Implantar rotinas de sistema de controle interno, visando otimizar a gestão de processos, com o fim precípua de atender normas e prazos junto aos órgãos de Controle Externo;
- XVI - Elaborar e apresentar as Audiências Públicas Quadrimestrais das metas fiscais, exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 51. Integram à Controladoria Geral do Município, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

- I - Controlador Geral;
- II - Diretor de Departamento da Controladoria;
- III - Assistente Administrativo da Controladoria.
- IV - Fiscal de Execução de Contratos.

§ 1º. A estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de suas atividades, contará com os componentes deste artigo, e com demais servidores integrantes do próprio órgão ou nomeados, lotados para atender as necessidades de funcionamento da referida unidade administrativa.

§ 2º. Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assistente Administrativo da Controladoria Geral.

§ 3º. Fica criado 01(um) cargo de Fiscal de Execução de Contratos Administrativo.

Art. 52. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica criado o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, que será o gestor da controladoria interna.

Art. 53. Para o desempenho de suas atividades e finalidades dispostas nesta, a Controladoria Geral do Município se manifestará através de:

I – relatórios com análises, diagnósticos e recomendações;

II – inspeções *in loco* para acompanhamento, fiscalização e orientação;

III – instruções normativas, disciplinando e regulando a execução de atividades.

Art. 54. Verificada alguma irregularidade, fica a Controladoria Geral do Município obrigada a comunicar formalmente o fato ao Prefeito Municipal, indicando as providências para corrigi-la e evitar a sua ocorrência futura, sob pena de responsabilidade solidária com o responsável pela irregularidade.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as ações e atividades da Controladoria Geral do Município mediante decreto.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 56. Integram à estrutura básica da Controladoria Geral do município as seguintes unidades setoriais:

I - Departamento de Fiscalização e Controle;

II - Departamento de Auditoria e Normas Técnicas.

Parágrafo Único - Os cargos desta controladoria poderão ser contratados temporariamente ou aproveitados entre os servidores efetivos, até a realização de concurso para o preenchimento das vagas, que deverá ter como requisito de admissão, a formação contábil.

CAPÍTULO IV

DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PATRIMONIAL

SEÇÃO ÚNICA

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 57. A Guarda Civil Municipal, criada por esta Lei é uma corporação destinada à proteção de bens, serviços e instalações do município, promovendo o atendimento social, apoiando outros órgãos públicos e cooperando com as Polícias Civil e Militar, quando solicitado.

Art. 58. Compete, também, à Guarda Civil Municipal, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, executando a fiscalização, autuando e aplicando medidas administrativas, penalidades de advertência por escrito e multa cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento, parada e outras previstas nas legislações federal e estadual pertinentes, exercendo o regular Poder de Polícia de Trânsito.

Art. 59. A Guarda Civil Municipal será composta de um efetivo suficiente às necessidades de atendimento aos seus serviços, compatível com os recursos orçamentários.

Art. 60. O Município poderá celebrar convênios com entidades públicas de qualquer esfera governamental e privadas, para receber auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, bem como bens móveis e imóveis, equipamentos, material de consumo, cessão de espaço, pessoal não operacional, e qualquer benefício que seja destinado à manutenção e funcionamento da Guarda Municipal.

Art. 61. A Guarda Civil Municipal terá efetivo e cargos criados, conforme discriminados, hierarquicamente, com a respectiva quantidade, denominação, referência e valor, em Lei específica.

Art. 62. Os Guardas Cíveis Municipais serão admitidos por concurso público, e incorporados após a sua aprovação em curso preparatório e compromisso solene.

Parágrafo Único - Os Guardas Cíveis Municipais serão divididos em 02(duas) categorias de cargos, sendo Agente Municipal de Trânsito e Agente da Guarda Civil Municipal, com atribuições constantes em regulamento específico criado por decreto de competência do chefe do executivo.

Art. 63. O regime funcional dos integrantes da corporação será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o plano de carreira, estabelecido pelo regulamento.

Art. 64. Ficam criados os cargos de Comandante e o de Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único - Os cargos de Comandante e o de Subcomandante da Guarda Civil Municipal são de livre nomeação e exoneração do Prefeito com as atribuições constantes do Regulamento e disposições vigentes.

Art. 65. O Prefeito poderá atribuir “Gratificação de Função” a servidores que venham a exercer a atividade de instrutor ou monitor.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA FAZENDÁRIO, FINANCEIRO E DE PLANEJAMENTO

SEÇÃO I

SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 66. A Secretaria de Finanças é o órgão central do sistema de contabilidade e administração financeira da administração direta e indireta do município, responsável pela formulação de seus objetivos, execução, fiscalização, estudo, normalização, orientação, padronização e controle.

Art. 67. A Secretaria de Finanças é ainda responsável pela tesouraria das finanças do Município, aquisição de bens e utensílios necessários ao funcionamento da máquina administrativa em geral, bem como pelos pagamentos de todas as obrigações da administração direta.

Art. 68. A Secretaria de Finanças é órgão central de arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal, tem como objetivo planejar, coordenar e executar os serviços atinentes à política municipal tributária, provendo registros contábeis referentes à execução financeira e à fiscalização tributária.

Art. 69. Compete à Secretaria de Finanças:

Promover a arrecadação dos tributos e rendas municipais, cumprindo e fiscalizando o cumprimento de leis, decretos, portarias, normas e regulamentos disciplinares da matéria tributária;

Administrar a dívida ativa do Município;

Autorizar a liberação de recursos para a Secretaria de Finanças para realizar o pagamento dos compromissos do Município;

Promover o lançamento dos impostos, taxas, multas e contribuições de melhoria do Município;

Assegurar a arrecadação, diretamente ou por delegação, das rendas patrimoniais, industriais e diversas do Município;

Examinar e julgar recursos contra lançamentos fiscais em 1ª e 2ª instâncias administrativas.

Art. 70. A Secretaria de Finanças tem como objetivo planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades orçamentárias e de planejamento, bem como os serviços atinentes a política econômico-financeira do município.

Parágrafo Único – A Secretaria de Finanças é o órgão central responsável técnico pelo Gerenciamento do Sistema Municipal de Planejamento.

Art. 71. Compete à Secretaria de Finanças:

I - Contribuir e coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;

II - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

III - Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;

IV - Estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados os prazos e políticas para sua consecução;

V - Promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;

VI - Promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;

VII - Promover a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, a execução orçamentária e o acompanhamento financeiro;

VIII. Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Planejamento;

IX - Participar na formulação do planejamento estratégico municipal;

X - Formular, definir, coordenar e avaliar políticas e diretrizes relacionadas ao planejamento estratégico, à modernização e à desburocratização da Administração Direta e Indireta;

XI - Analisar e consolidar as propostas orçamentárias dos órgãos setoriais e seccionais;

XII - Organizar consultas públicas que visem à participação direta da população na definição de prioridades para investimentos e despesas com serviços públicos executados pelo Governo Municipal.

Art. 72. Integram à Secretaria de Finanças, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I – Secretário de Finanças;

II – Tesoureiro;

III - Presidente da Comissão de Licitação;

IV – Diretor Administrativo da Secretaria de Finanças;

V – Diretor de Departamento da Secretaria de Finanças;

VI – Assistente Administrativo da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Finanças.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 73. Integram à Secretaria de Finanças, as seguintes unidades setoriais:

I - Departamento de Contabilidade, com as seguintes atribuições:

Convênios e Prestação de Contas;

Empenhos;

Contas a Pagar;

Compras, Cadastro de Fornecedores, Recebimento de Materiais e almoxarifado de atendimento as Secretarias Municipais;

Conferência e Fiscalização de Estoque;

II – Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

III – Tesouraria.

VI - Departamento de Receita Municipal, com as seguintes atribuições:

Arrecadação;

Fiscalização;

Dívida ativa;

V – Departamento de Processo Administrativo Fiscal, com as seguintes atribuições:

Processar e julgar o processo administrativo fiscal;

Fazer o lançamento de tributos e realizar auditorias.

VI – Departamento de Recursos Administrativo Fiscal, com as seguintes atribuições:

Julgar os recursos contra decisões do Departamento de Processo Administrativo Fiscal, em ultima instância.

§ 1º. O departamento de processo administrativo fiscal será regulamentado por decreto, quanto ao procedimento e legislação processual pertinente.

§ 2º. Fica criada a Junta de Julgamento de Recursos Administrativo Fiscal, órgão colegiado, com 03(três) membros e o Secretário de Finanças, este na qualidade de presidente, sem direito a voto e distribuição de processos, e participação da Procuradoria Geral do Município, como órgão opinativo, sob pena de nulidade, conforme regulamento editado por decreto do chefe do executivo.

§ 3º - A Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Chaval-Ce, deverá ser formada pelos seguintes membros:

– Presidente;

– 02(dois) Membros.

§ 4º - A Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Chaval-Ce será regulamentada por decreto, obedecendo aos termos da Lei 8.666/93.

VII - Departamento de Orçamento, Gestão e Planejamento e Projetos Estratégicos;

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA ADMINISTRATIVO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 74. A Secretaria da Administração é o órgão central do Sistema de Pessoal, Material, Patrimonial e de Serviços Auxiliares, responsável pela formulação de objetivos, estudo pertinente aos serviços de pessoal e de atividades auxiliares dos órgãos e entidades da Administração Municipal e ainda pela aquisição, guarda, padronização, distribuição, conservação, controle e registro do material de consumo, dos bens móveis e imóveis do município; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da administração municipal.

Art. 75. Integram à Secretaria da Administração, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

- I – Secretário da Administração;
- II – Diretor Administrativo da Secretaria da Administração;
- III – Diretor de Departamentos da Secretaria da Administração;
- IV – Assessores Especiais da Secretaria da Administração.

Parágrafo Único - Ficam criados 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria da Administração.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 76. Integram à estrutura básica da Secretaria da Administração as seguintes unidades setoriais:

I - Departamento de Recursos Humanos, com as seguintes atribuições:

- Folha de Pagamento;
- Servidores Públicos;
- Processos administrativos disciplinares e sindicâncias;
- Serviços Previdenciários e Benefícios;

II - Departamento de Serviços Administrativos, com as seguintes atribuições:

- Serviços Gerais;
- Protocolo Central e Arquivos;
- Cemitérios e Serviços Funerários;
- Serviço de Informações ao Cidadão;

III – Departamento de Administração de Frotas e Oficina Pública;

IV - Departamento de Informática;

V – Departamento de Conservação e Controle Patrimonial.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 77. A Secretaria da Educação e Cultura é o órgão central do Município encarregado do planejamento, coordenação, administração e execução da política educacional, da cultura, das artes, do civismo, mantendo com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação da pré-escola e do ensino fundamental e a merenda escolar para os alunos das unidades escolares.

Art. 78. Integram à Secretaria de Educação e Cultura, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

- I – Secretário de Educação e Cultura;
- II – Diretor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura;
- III - Coordenador de Gestão Educacional;
- IV - Supervisor de Programas e Projetos;
- V - Orientador da Célula Gestão de Pessoas;

VI - Coordenador de Gestão do Ensino e Aprendizagem;

VII - Orientador de Gestão do PNAIC/MAISPAIC;

VIII – Coordenador Administrativo e Financeiro;

IX - Superintendente Escolar.

X – Diretor de Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura;

XI – Assistente Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura;

XII – Coordenadores Educacionais;

XIII – Diretores de Unidades Escolares;

§1º - Fica criado 01(um) cargo de Coordenador de Gestão Educacional;

§2º - Fica criado 01(um) cargo de Orientador da Célula Gestão de Pessoas;

§3º - Fica criado 01(um) cargo de Coordenador de Gestão do Ensino e Aprendizagem;

§4º - Fica criado 01(um) cargo de Orientador de Gestão do PNAIC/MAISPAIC;

§5º - Fica criado 01(um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro;

§6º - Ficam criados 03(três) cargos de Superintendente Escolar;

§7º - Ficam criados 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 79. As escolas municipais são classificadas por níveis, levando-se em consideração a quantidade de alunos, escalonadas da seguinte forma:

I - Escolas acima de 301 alunos – Nível “A”;

II - Escolas com 101 a 300 alunos – Nível “B”;

III - Escolas com 50 e 100 alunos – Nível “C”.

Art. 80. As escolas municipais serão compostas por um diretor, coordenador escolar e secretário escolar, conforme classificação do nível da unidade escolar, levando-se em consideração a quantidade de alunos, escalonadas da seguinte forma:

I - Diretor, Coordenador e Secretário Escolar nas Escolas acima 301 alunos – Nível “A”;

II – Diretor, Coordenador e Secretário Escolar nas Escolas com 101 a 300 alunos – Nível “B”;

III - Diretor e Coordenador nas Escolas com 50 e 100 alunos – Nível “C”.

Parágrafo Único – Os Diretores, Coordenadores e Secretários Escolares, serão remunerados com gratificações, conforme classificação do nível da unidade escolar, levando-se em consideração a quantidade de alunos, nos termos do anexo único desta lei.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 79. Integram à estrutura básica da Secretaria da Educação e Cultura, as seguintes unidades setoriais:

I – Coordenação de Gestão Educacional;

II - Supervisão de Programas e Projetos;

III - Orientação da Célula Gestão de Pessoas;

IV - Coordenação de Gestão do Ensino e Aprendizagem;

V - Orientação de Gestão do PNAIC/MAISPAIC;

VI - Formação do PNAIC/MAISPAIC;

VII – Coordenação Administrativa e Financeira;

VIII - Superintendência Escolar;

IX - Unidades Escolares;

X - Departamento de Merenda Escolar;

XI - Departamento de Transporte e apoio ao Estudante;

XII - Departamento de Cultura e Arte;

SEÇÃO III

SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 80. A Secretaria de Saúde é o órgão central do sistema municipal de saúde, responsável pela formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação, execução, das metas do governo na área da saúde, competindo-lhe também promover estudos, normatização, orientação, controle e fiscalização dos assuntos pertinentes a sua área de atuação.

Art. 81. Compete ainda a Secretaria de Saúde, acompanhar ou promover a execução dos convênios de sua área de ação, celebrados com o governo federal e estadual, promover estudos, planejamentos e elaborar programas sobre questões sanitárias e visando prevenções epidemiológicas e combate a doenças transmissíveis.

Art. 82. É também de sua competência, prestar em caráter suplementar, assistência médica em geral, odontológica, ambulatorial, ou acompanhar e fiscalizar estes serviços quando forem prestados por entidade própria, ou através de convênios, nos termos da legislação pertinente.

Art. 83. Integram à Secretaria de Saúde, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I – Secretário de Saúde;

II – Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde;

III – Diretor de Departamentos da Secretaria de Saúde;

IV – Diretor Administrativo do Hospital;

V – Diretor Clínico do Hospital;

VI – Assistente Administrativo da Secretaria de Saúde;

§ 1º. Compete ao diretor administrativo do hospital, a gerência administrativa da referida unidade hospitalar, em subordinação direta ao secretário de saúde.

§ 2º. Compete ao diretor clínico do hospital, a gerência clínica quanto às atividades médicas e auxiliares do ponto de vista operacional e assistencial da referida unidade hospitalar, em subordinação direta ao secretário de saúde.

§ 3º. O diretor clínico do hospital deverá ser ocupado por profissional da saúde devidamente registrado nos órgãos competente.

§ 4º. Ficam criados 20 (vinte) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria da Saúde.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 84. Integram à estrutura básica da Secretaria de Saúde:

I - Departamento da Atenção Básica.

II – Departamento da Saúde Bucal;

III – Departamento da Vigilância em Saúde;

IV – Departamento da Assistência Farmacêutica;

V – Departamento do CARA (Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria);

VI – Departamento de Média e Alta Complexidade;

VII – Departamento do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família);

VIII - Departamento Administrativo e Planejamento Setorial, com as seguintes atribuições:

Aquisição de Material e Controle;

Manutenção;

IX - Departamento de Vigilância Sanitária;

X – Diretoria Administrativa do Hospital Municipal;

XI – Diretoria Clínica do Hospital Municipal;

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO

Art. 85. A Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado é o órgão central do sistema de desenvolvimento social, responsável pela formulação de objetivos, coordenação, estudos, normatização, orientação, controle, execução e fiscalização dos assuntos pertinentes à política de desenvolvimento social e ação comunitária no Município, principalmente, criando programas de apoio às pessoas carentes, à criança e ao idoso, e pelo oferecimento de creches aos filhos dos trabalhadores urbanos e rurais, e ainda, é responsável pela elaboração e execução da política e diretrizes que objetivem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de igualdade e liberdade de forma ampla.

Art. 86. A Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado tem por finalidade planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais a cargo do município que visem ao desenvolvimento social, por meio de ações relativas ao esporte, ao lazer e ao protagonismo juvenil, competindo-lhe:

I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil, bem como realizar as ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação;

II - articular-se com o governo federal, os governos municipais, os órgãos estaduais, o terceiro setor e o setor privado, objetivando a promoção da intersectorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;

III - promover o esporte socioeducativo, como meio de inclusão social, e ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;

IV - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes, mediante o monitoramento dos territórios esportivos do município, a capacitação de pessoal e a aplicação de critérios legais, incluído o da proporcionalidade de recursos e o de indicadores de resultados para a aferição da eficiência de sua atuação;

V - ampliar as estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no município, bem como apoiar a sua recuperação e modernização, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;

VI - promover e coordenar a captação de recursos públicos e privados destinados a atividades esportivas, de lazer e de fomento ao protagonismo juvenil, bem como aprovar projetos esportivos habilitados para fins de obtenção de recursos provenientes da concessão de incentivos fiscais;

VII - fomentar a cultura do empreendedorismo jovem, em articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil;

VIII - promover o acesso de jovens a bens públicos, equipamentos esportivos, educacionais e culturais e a atividades que favoreçam o desenvolvimento e a utilização de aptidões profissionais e sociais, a fim de contribuir para a construção de consciência e a prática cívica pelo jovem; e

IX - promover a realização de estudos, debates, conferências e pesquisas sobre a realidade e situação do jovem do município, a fim de contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude.

Art. 87. Integram à Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I – Secretário de Desenvolvimento Social Integrado;

II – Diretor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado;

III – Diretor de Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado;

IV – Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado.

Parágrafo Único - Ficam criados 10(dez) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Art. 88. Integra à estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Social Interado:

I - Departamento Esporte;

II – Departamento de Vigilância Social.

III – Departamento de Proteção de Defesa a Pessoa Vítima de Violência Doméstica.

IV – Departamento de Segurança Alimentar.

V – Departamento de Acompanhamento aos Programas e Projetos Sociais na área de Desenvolvimento Social Integrado.

VI – Departamento de Gestão do SUAS – Cadastro Único para Programas Sociais.

VIII – Departamento de Proteção Social Básica PSB – CRAS – PAIF.

IX – Departamento de Proteção Social Especial – PSE (CREAS ou PETI).

X - Departamento de Assistência Judiciária Gratuita.

§ 1º. O departamento de assistência Judiciária Gratuita será regulamentado por decreto de competência privativa do Prefeito Municipal, onde se estabeleça suas diretrizes e forma de atuação.

§ 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente até 02(dois) advogados para suprir as necessidades do departamento de assistência Judiciária Gratuita.

SEÇÃO V

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Art. 89. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é o órgão central do Município responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infraestrutura e urbanização.

Art. 90. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é responsável pela execução do plano integrado do município, do plano rodoviário municipal, pela construção das obras de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e outras obras, pelos serviços de engenharia de trânsito e tráfego urbano, e de saneamento ambiental, pela padronização e manutenção dos veículos, equipamentos e bens de uso geral, bem como pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

Art. 91. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é o órgão responsável pela elaboração de programas estimuladores do incremento e desenvolvimento econômico do município, de prestar assistência técnica e administrativa as empresas, especialmente, as microempresas, pequenas empresa e micro empreendedor individual, de estimular a implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de polos industriais, comerciais e de turismo e de promover medidas de proteção às atividades econômicas dos consumidores.

Art. 92. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é o órgão que tem o objetivo de promover políticas públicas com a finalidade de desenvolver a atividade de agricultura, pecuária e abastecimento, pesca e aquícola no município, prestar assistência técnica e administrativa necessário ao desenvolvimento do setor, buscando sempre que necessária parceria com governos estadual e Federal.

Art. 93. Integram à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

- I – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Rural;
- II – Diretor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;
- III – Diretor de Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV – Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

§1º. Os cargos deste artigo e de livre nomeação e exoneração, de competência exclusiva do prefeito municipal.

§ 2º. Ficam criados 20(vinte) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Art. 94. Integram à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural:

- I - Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza;
- II - Departamento de Obras Civas e Estradas, com as seguintes atribuições:
 - Almoxarifado;
 - Apoio aos Distritos e povoados;
 - Projetos;
- III - Departamento de Transporte;

IV - Departamento de Desenvolvimento Econômico;

V – Departamento de Defesa do Consumidor;

VI – Departamento de Colocação Profissional e Inserção no mercado;

VII – Departamento de Turismo;

VIII – Departamento de Defesa Civil;

IX - Departamento de apoio ao trabalhador da Pesca e Aquicultura;

X – Departamento de Cadastramento, Programas e Benefícios ao trabalhador da Pesca e Aquicultura;

XI – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XII – Departamento de Paisagismo;

TÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Art. 95. A reformulação do Sistema Administrativo Municipal, fundamentada nesta Lei, obedecerá ao Plano de Implantação que deverá conter pelo menos as seguintes normas:

I - Deverão ser estruturados inicialmente os sistemas de planejamento e de serviços de assessoramento e apoio administrativo e os órgãos com eles relacionados;

II – A estruturação dos sistemas e dos órgãos obedecerá à seguinte ordem de prioridades:

a) Inicialmente baixar-se-ão os atos legais referentes à definição, à estruturação e funcionamento dos sistemas e órgãos;

b) Em seguida, preveem-se os cargos e os quantitativos necessários para o funcionamento dos sistemas e ou órgãos, de acordo com a classificação de planos e cargos e vencimentos;

c) Procedem-se ao recrutamento, seleção e treinamento de pessoal necessário;

d) Preveem-se aos recursos financeiros e remaneja-se orçamento do órgão;

e) definem-se os prédios, as instalações e equipamentos necessários aos funcionamentos dos serviços implantados;

f) - Procedem-se ao remanejamento geral de pessoal, material e documentação;

III - Na medida em que entrem em funcionamento os novos órgãos e lhes seja transferido o acervo dos órgãos a que substituirão estes serão extintos;

IV - Extinto o órgão, extingue-se o cargo em comissão ou função gratificada correspondente à sua chefia.

Art. 96. As superintendências criadas por esta lei são órgão da administração direta, de competências temáticas e vinculação em razão da matéria as respectivas secretarias municipais, com *status* de secretaria especial.

Art. 97. O Poder Público Municipal utilizará o processo de delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se junto ao nível operacional da Administração e das pessoas e problemas a atender.

§ 1º. A Delegação de Competência processar-se-á:

I - Pelo Prefeito, a todos os níveis, através de Regimentos Internos e de suas modificações;

II - Por autoridade situada no primeiro escalão hierárquico, de forma a agilizar decisões, temporariamente por intermédio de ato de delegação de competência.

§ 2º. A autoridade delegada poderá ser subdelegada, obedecidos aos mesmos requisitos da delegação inicial.

§ 3º. O ato de delegação indicará com precisão:

I - Autoridade delegante;

II - Autoridade delegada;

III - As atribuições objeto da delegação;

IV – O prazo de delegação.

§ 4º. O prefeito Municipal ou qualquer outra autoridade delegante poderão invocar a si, a qualquer momento, as atribuições delegadas, desde que as circunstâncias ou o interesse público o exijam.

Art. 98. A estrutura e as normas gerais de funcionamento das Secretarias Municipais e dos órgãos equivalentes serão disciplinadas através de Regimentos Internos, aprovados por decreto do Prefeito Municipal, deverão conter:

- I - Atribuições gerais das unidades administrativas;
- II - Atribuições comuns e específicas das diversas chefias;
- III - Normas de trabalho que por sua natureza não devam constituir objeto de disposição em separado;
- IV - Normas gerais de trabalho.

Art. 99. É indelegável a competência do Prefeito, pertinentes às vedações constantes da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 100. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 101. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – assistência a situações de calamidade pública;
- II – combate a surtos endêmicos;
- III – realização de recenseamentos;
- IV – admissão e substituição de docente do ensino público municipal, profissionais da saúde em suas diversas áreas, em casos de defasagem e carência;
- V – execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade;
- VI – prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte;
- VII – execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório;
- VIII – o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes.

Parágrafo Único – Toda contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, deverá ser precedida de processo seletivo público.

Art. 102. Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município.

Art. 103. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por conveniência da Administração;
- III – por suprimento da necessidade que redundou na contratação;
- IV – por iniciativa do contratado.

Art. 104. Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente.

Art. 105. As despesas decorrentes das contratações temporárias previstas neste título serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 106. O Poder executivo regulamentará, por Decreto, a implantação das novas Secretarias e superintendências, bem como o desmembramento daquelas cuja suas competências foram subdivididas.

Art. 107. Os órgãos que venham a absorver, por qualquer meio, na forma desta Lei, o acervo e o patrimônio de órgãos precedentes, sucedem-nos e se sub-rogam em seus direitos, encargos e obrigações.

Art. 108. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto, às alterações na alocação de projetos e atividades integrantes do Sistema Orçamentário Municipal, de forma a adequá-la à nova estrutura administrativa definida nesta Lei, procedendo, dessa forma, os remanejamentos e alterações que se fizerem necessários.

Art. 109. Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir os servidores municipais, com os respectivos cargos efetivos e vantagens, de acordo com as necessidades desta Lei.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ESPECIAIS

Art. 110. Os cargos e funções de chefia dos órgãos previstos nesta Lei serão providos conforme o que dispuser a legislação própria.

Art. 111. Os subsídios dos secretários municipais serão disciplinados por lei específica e de iniciativa da Câmara Municipal, conforme dispõe a Constituição Federal, os demais cargos com seus respectivos valores serão regulados por esta Lei.

§ 1º. Os cargos de Agentes Públicos constante desta Lei, de livre nomeação e exoneração para as funções de Chefia, Direção e Assessoramento, denominam-se: Códigos - CDA-I; CDA-II; CDA-III; CDA-IV; CDA-V; CDA-VI e CDA-VII; CDA - VIII e CDA - VX.

§ 2º - As funções gratificadas, exercida por servidores da educação, em exercício nas atividades de coordenação, supervisão, secretário escolar, direção escolar e as demais denominações constantes dos Códigos FG de I a VI, será concedido conforme os critérios desta Lei.

Art. 112. O Prefeito Municipal poderá conceder gratificação Especial aos Agentes Políticos constantes desta Lei, de livre nomeação e exoneração para as funções de Chefia, Direção e Assessoramento, com exceção dos secretários municipais, que receberam subsídios em parcela Única, conforme dispõe a Constituição Federal.

§ 1º - As Gratificações Especiais, concedidas aos Agentes Políticos constantes desta Lei, de livre nomeação e exoneração para as funções de Chefia, Direção e Assessoramento, denominam-se: Códigos - GE-I; GE-II; GE-III; GE-IV; GE-V; GE-VI; GE-VII.

§ 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo e diárias aos Secretários Municipais e demais servidores, que será disciplinado por decreto.

§3º - O servidor efetivo do município que ocupar cargo comissionado deverá fazer opção por umas das remunerações, se optar pelos vencimentos do cargo efetivo, é assegurada uma gratificação pelo desempenho da função de confiança de 50%(cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão, sendo vedada a incorporação salarial quando da exoneração.

Art. 113. Os valores dos vencimentos dos agentes políticos disciplinados por esta Lei, bem como as gratificações especiais, serão conforme dispõe nos quadros demonstrativos, constantes do anexo único desta Lei, na forma referenciada pelos respectivos Códigos.

Art. 114. Fica vedada a concessão de Gratificação Especial, superior aos vencimentos dos cargos, devendo ser concedido de forma discricionária, em conformidade com a complexidade do cargo e o grau de dificuldade na execução.

Art. 115. Os cargos desta estrutura administrativa são de livre nomeação e exoneração, de competência exclusiva do prefeito municipal.

Art. 116. O Prefeito Municipal, em ato próprio baixará o Regimento Geral desta Lei ou regulamentação específica para cada órgão, definindo as competências, podendo ainda abrir os créditos suplementares e/ou especiais, necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario, em especial a Lei nº 248/2013 e Lei 261/2013;

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 10 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO.

QUADRO DEMONSTRATIVO – I

CÓDIGOS	CARGOS	VENCIMENTOS
CDA - I	Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete.	Lei Municipal nº307/2016
CDA - II	Controlador Geral do Município, Tesoureiro.	R\$ 4.000,00
CDA - III	Diretor Administrativo do Hospital, Diretor Clínico do Hospital, Comandante da Guarda Municipal, Diretor Administrativo das Secretarias, Procurador Geral Adjunto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.	R\$ 2.800,00
CDA - IV	Assessor Jurídico, Assessor Institucional junto à Capital.	R\$ 2.000,00
CDA - V	Diretores de Departamentos, Fiscal de Contratos Administrativos	R\$ 1.250,00
CDA - VI	Assistente Administrativo das Secretarias Municipais, Assessor de Comunicação e Cerimonial, Coordenadores Regionais Administrativos das localidades da Zona Rural, Distritos e Bairros, Ouvidor do Município.	R\$ 937,00
CDA - VII	Coordenador de Gestão Educacional, Coordenador de Gestão do Ensino e Aprendizagem, Coordenador Administrativo e Financeiro	R\$ 2.500,00
CDA - VIII	Orientador de Gestão do PNAIC/MAISPAIC, Orientador da Célula Gestão de Pessoas.	R\$ 1.500,00
CDA - VX	Superintendente Escolar.	R\$ 1.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO – II

CÓDIGOS	FUNÇÕES	VALORES
FG - I	Diretor de Escolas Nível "A" acima 301 alunos	R\$ 500,00
FG - II	Diretor das Escolas 101 a 300 alunos – Nível "B", Coordenador das Escolas acima de 301 – Nível "A".	R\$ 400,00
FG - III	Coordenador das Escolas com 101 a 300 alunos – Nível "B", Secretário das Escolas acima de 301 – Nível "A".	R\$ 300,00
FG - V	Diretor das Escolas com 50 e 100 alunos – Nível "C".	R\$ 300,00
FG - VI	Coordenador das Escolas com 50 e 100 alunos – Nível "C".	R\$ 200,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - III

CÓDIGOS	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	VALORES
GE-I	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.500,00
GE-II	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.000,00
GE-III	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 800,00
GE-IV	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 500,00
GE-V	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 300,00
GE-VI	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 200,00
GE-VII	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 100,00

Publicado por:
 Iracélia Sotero Telles
 Código Identificador:F8D88F93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/01/2017.

Edição 1608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>